



Número: **0008163-98.2014.8.15.2001**

Classe: **USUCAPIÃO**

Órgão julgador: **9ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **20/03/2014**

Valor da causa: **R\$ 724,00**

Assuntos: **Usucapião Especial (Constitucional)**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
EDNALDO LUCAS DE PAULA (REPRESENTANTE)		MARIA SILVONETE RODRIGUES DO NASCIMENTO (ADVOGADO) ERIKA PATRICIA SERAFIM FERREIRA BRUNS (ADVOGADO)	
MONTANTE ENGENHARIA LTDA - ME (REU)			
JOAO DA PENHA DO NASCIMENTO (TERCEIRO INTERESSADO)		ERIKA PATRICIA SERAFIM FERREIRA BRUNS (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
24441 941	16/09/2019 11:34	[VOL 1][Petição Inicial]	Petição Inicial

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA ... VARA CIVEL DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA - PB.

T



EDNALDO LUCAS DE PAULA, brasileiro, solteiro,
portador de RG 3.147.894-2ª.via e CPF 110.451.874-02, atualmente desempregado,
residente e domiciliado á Rua Universitária Maria das Graças R. de Alencar, 203-
Q.28 -LT 0364 - CEP -58.035.400, Bessa, nessa Capital, vem por suas advogadas,
devidamente constituídas conforme documento incluso, com escritório profissional á
Av. Nilo Peçanha, 373, Bessa, 1º. Andar, nesta Capital, vem a presença de V.Exa.,
com fulcro nos Artigos 183 da Constituição Federal, Artigo 1240 do Código Civil,
Artigos 12 e 14 da Lei 10257/01, Artigo 941 e seguintes do Código de Processo Civil,
propor a presente

AÇÃO DE USUCAPIÃO ESPECIAL URBANO

PELO RITO SUMÁRIO

Em face de **MONTANTE ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado,
CNPJ 35.437.912/0001-00, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo que deverá
ser chamado para responder aos termos da presente, através de EDITAL, pelos fatos e
fundamentos a seguir expostos:

PRELIMINARMENTE;

Requer os benefícios da Justiça gratuita por ser o mesmo pobre
na forma da Lei, portanto, amparado pela Lei 1060/50.

I DOS FATOS

O Requerente, possui o imóvel residencial localizado na rua Universitária Maria das
Graças R. de Alencar, Q.28 - LT 364 - Bessa, desde o mês de fevereiro de 2001,
ou seja, 13(treze) anos;

Este imóvel está localizado na zona urbana da cidade João Pessoa -Pb., e sua
extensão é de 250 m2 (duzentos e cinquenta metros quadrados).

01/09/2019 11:57:14



Que o requerente, como já dito, há 13(treze) anos, tomou posse do local, e, nunca sofreu qualquer tipo de contestação ou impugnação de qualquer pessoa, portanto sua posse é ininterrupta durante todo este tempo, embora, possa comprovar documentalmente apenas 09(NOVE)anos ,conforme será devidamente provado através de suas idôneas testemunhas;

Cabe ressaltar, o Requerente desde o primeiro momento agiu como se fosse o próprio dono, ou seja, atuando com o "animus domini", estabelecendo ali sua moradia . . .

Finalmente, informa que seguem anexo o "croqui "e demais especificações do referido imóvel (Doc 02), bem como os nomes dos proprietários confrontantes ao imóvel em questão, ou seja:

a) Imóvel à direita: LT 0376 - Deocleciano Alves de Souza, CPF 068-923-108.34 - Rua Universitária Maria das Graças R.de Alencar nº ..., Bairro- Bessa -nessa Cidade .

b) Imóvel à esquerda: LT 0352 - Sr ; Eloisa Helena Pinto Siqueira, CPF 821-892.854-53 - Rua Maria das Graças R.de Alencar, nessa Capital.

c) Imóvel a Frente : L.0109 - Alexandre Lira Moreira da Silva, CPF 317.567.434-87- Rua Maria das Graças R.de Alencar - nessa Cidade.

d) Imóvel fundos - Desabitado - proprietário ignorado.

Dessa forma, estando presentes todos os requisitos legais exigidos, o autor faz jus à presente ação.

II DO DIREITO

A Constituição Federal de 1988 traz os requisitos necessários para se obter a propriedade de um imóvel através da Usucapião de Imóvel Urbano

Art. 183. Aquele que possuir como sua área urbana de até duzentos e cinquenta metros quadrados, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, utilizando-a para sua moradia ou de sua família, adquirir-lhe-á o domínio, desde que não seja proprietário de outro imóvel urbano ou rural

O Código Civil de 2002 traz os mesmos requisitos constantes do texto constitucional, conforme pode ser verificado no Artigo 1.240, ou seja:

Art. 1.240. Aquele que possuir, como sua, área urbana de até duzentos e cinquenta metros quadrados, por cinco anos ininterruptamente e sem oposição, utilizando-a para sua moradia ou de sua família, adquirir-lhe-á o domínio, desde que não seja proprietário de outro imóvel urbano ou rural



O caso em tela possui todos os requisitos elencados acima, ou seja, o imóvel esta localizado em área urbana, sua área é de 250 m2, o tempo na posse é superior a 5 anos, sendo sem interrupção ou oposição e finalmente, o recorrente não é proprietário de nenhum outro imóvel tanto urbano .

A jurisprudência corrente também contempla os mesmos requisitos para a concessão da Usucapião, conforme segue julgado do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

PROCESSUAL CIVIL E CIVIL - USUCAPIÃO ESPECIAL URBANO -- REQUISITOS - COMPROVAÇÃO - IMPRESCINDIBILIDADE Para fazer jus ao usucapião especial urbano, devem ser comprovados todos os requisitos exigidos pelo artigo 183 da Constituição Federal de 1988, que instituiu no ordenamento jurídico essa nova forma de prescrição aquisitiva da propriedade, ou seja, deve possuir como sua, área urbana de até duzentos e cinquenta metros quadrados, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, utilizando-a para sua moradia ou de sua família, desde que não seja proprietário de outro imóvel urbano ou rural. (Número do processo: 2.0000.00.500524-5/0001. Relator: MÁRCIA DE PAOLI BALBINO Data do acórdão: 29/09/2005

A jurisprudência também é clara quanto à apreciação do animus domini, conforme decisão do TJ/MG:

USUCAPIÃO ESPECIAL - REQUISITOS - ART. 183 DA CF - ANIMUS DOMINI - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO - SENTENÇA MANTIDA. Para fazer jus à aquisição da propriedade por usucapião especial, indispensável a comprovação da existência do animus domini. (Número do processo:2.0000.00.490110-6/000 1.Relator: IRMAR FERREIRA CAMPOS Data do acórdão:08/09/2005. Data da publicação: 14/10/2005)

Finalmente, O Código de Processo Civil anuncia em seu Art. 941 que a presente ação terá o condão de declarar o domínio do imóvel ao possuidor.

Art. 941. Compete a ação de usucapião ao possuidor para que se lhe declare, nos termos da lei, o domínio do imóvel ou a servidão predial

Pelo exposto, fica evidenciado o pleno direito do requerente em obter a Sentença Declaratória de Usucapião do imóvel objeto desta ação.

III DO PEDIDO

Ante o exposto, pede seja julgada procedente a presente ação, concedendo ao Requerente o domínio útil do imóvel em questão.

- 1. Que seja citado por edital o réu, que é o proprietário do imóvel litigioso para responder a presente ação.
- 2. Que sejam citados todos os confinantes, conforme as especificações já citadas.



- 3. *Que sejam intimados, por via postal, os representantes da Fazenda Pública da União, Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios para que manifestem eventuais interesses na causa.*
- 4. *Intimação do Ministério Público, cuja manifestação se faz obrigatória no presente feito.*
- 5. *Que seja concedido ao requerente os benefícios da Justiça Gratuita, inclusive perante ao Cartório de Imóveis de acordo com o art. 12, §2º da Lei nº10.257/01-Estatuto da Cidade.*
- 6. *Que ao final seja a emitida Sentença Declaratória de Usucapião do imóvel ao requerente.*
- 7. *Que a sentença seja transcrita no registro de imóveis, mediante mandado, por constituir esta, título hábil para o respectivo registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.*
- 8. *Que as intimações sejam enviadas ao escritório dos patronos desta causa na Av. Nilo Peçanha, 373- 1º andar- Bessa, nesta Capital, Fones.(083) 8759.5948 e (083)8610.4704;*

IV DAS PROVAS

Pretende o Autor provar suas argumentações fáticas, documentalmente, apresentando desde já os documentos acostados à peça exordial, protestando pela produção das demais provas que eventualmente se fizerem necessárias no curso da lide.

V DO VALOR DA CAUSA

Dá-se à causa o valor de R\$724,00 (efeitos meramente fiscais)

Nestes termos,

pede deferimento.

João Pessoa, 23 de fevereiro de 2014

Erika Patrícia S.F. Bruns

Advogada -OAB/PB 17.881

Maria Silvonete R. do Nascimento

Advogada-OAB/PB 3942



ROL DE TESTEMUNHAS;

- 1- *Deocleciano Alves de Souza*
- 2- *Eloisa Helena Pinto Siqueira*
- 3- *Alexandre Lira Moreira da Silva(todos comparecerão independentes de intimação).*



PROCURAÇÃO ADJUDICIA

Outorgante: , EDNALDO LUCAS DE PAULA, brasileiro, solteiro, atualmente desempregado, residente e domiciliado á Rua Universitária Maria das Graças r.de Alencar, 234 – apto 04, Bessa, nessa Capital.

.Outorgado : MARIA SILVONETE RODRIGUES DO NASCIMENTO e ERICA PATRICIA S.F.BRUNS, brasileiras, Advogadas, OAB/PB 3942 e 17.881, respectivamente, com escritório profissional á Av. Nilo Peçanha,373 – 1º andar-Bessa, nesta Capital

Pelo presente instrumento de procuração particular o (a) Outorgante (s) nomeia (m) e Constitui (em) seu bastante procurador ou Outorgado acima qualificado e a quem confere (m) amplos e ilimitados poderes para no foro em geral com clausula ad judicia, a fim de que possa defender os interesses e direitos do (s) Outorgante (s) perante qualquer Juízo, instancia ou tribunal, repartição publica, autarquia ou entidade paraestatal, propondo as ações competentes em que o (s) outorgante (s) seja (m) autor (res) ou réu (s), reclamado (s) ou reclamante(s) podendo reclamar, conciliar, desistir, transigir, fazer acordo, recorrer, receber citação, confessar, requerer inventario, arrolamento, firmar compromisso prestar declarações, em fim praticar todos os atos necessário ao bom desempenho do presente mandato, tudo como bom firme e valioso, especialmente, **para INGRESSAR com AÇÃO DE USUCAPIÃO em uma das varas cíveis dessa Capital, podendo representa-lo em quaisquer instancia até final do processo.**

João Pessoa, 28 de outubro de 2013.
Ednaldo Lucas de Paula
EDNALDO LUCAS DE PAULA
CPF - 110.451.874 - 02



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

IDENTIFICADORA: 3.147.894 - 2 VIA DATA DE EXPIRAÇÃO: 04/09/2009

RENOME: EDNALDO LUCAS DE PAULA

FILIAÇÃO: ELIETE LUCAS DE PAULA

NACIONALIDADE: RECIFE-PE DATA DE NASCIMENTO: 13/02/1979

DOUTORADO: NASC.N.19887 FLS.249V LIV.A-55

PROFISSÃO: CARTÓRIO ABREU E LIMA-PE

SIGNATURA DO DIRETOR: *[Assinatura]*

LEI Nº 7.116 DE 20/06/83

08

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE POLÍCIA IDENTIFICADORA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

V-02 P-004

[Fotografia]

[Assinatura]

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cartório Zevêdo Bastos

AUTENTICAÇÃO

17 JUL. 2013

Cláudio Márcio de Silva Cândido

I.D. 2008.600 SSP/PE

[Assinatura]

Carilhoes que a presente copia representa a reprodução fiel do original que não foi aprovada, o estado é o estado, DOUTOR





ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Ag.: 30100100 - AC INTERMARES

Rua: ROSOVIA BR 240 KM 9 S/N, INTERMARES - Cep: 58310971 - CABEDELO - PB

CNPJ: 34028316594577 - Insc. Estadual: 160745500 - Tel: -

Contribuinte

Número do CPF: 110.451.874-02

Nome Contribuinte: EDNALDO LUCAS DE PAULA

Data de Nascimento: 13/02/1979

Título de Eleitor: 035169571244

Motivo sem título: -

Sexo: Masculino

CPF do Representante Legal:

Nome da Mãe: ELIETE LUCAS DE PAULA

Município Naturalidade: RECIFE

UF Naturalidade: PE

Cod. Município Naturalidade: 2531

Tipo: Rua

Endereço: MARIA DAS GRACIAS RIBEIRO DE ALENCAR

Número: 234

Bairro/Cidade: DESIBA

Município: JOAO PESSOA

Telefones: ()

Complemento:

CEP: 54035400

UF: PB

Celular: ()

SERPRO

Indicativo: 4

Ocorrência: 0

Mensagem Ocorrência: 400 - Operação realizada com sucesso



10



LOCALIZAÇÃO

esc.....1/1250

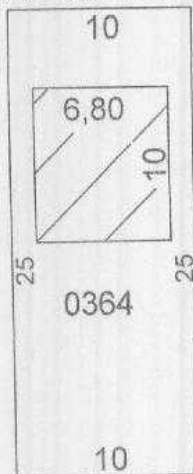
Insc. no Cad. Imobiliário			
ST	QD	LT	CV



LOT. EM FRENTE
 LT: 0109
 ALEXANDRE LIRA MOREIRA DA SILVA
 CPF: 317-567-434-87

SITUAÇÃO ATUAL

esc.....1/250



LOT. DO LADO ESQUERDO
 LT: 0362
 ELOISA HELENA PINTO SIQUEIRA
 CPF: 821-892-854-53

LOT. DO LADO DIREITO
 LT: 0376
 DEOCLECIANO ALVES DE SOUZA
 CPF: 088-923-108-34

proprietário

projeto	LOTE : 0364		
local	RUA MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE ALENCAR , QD-28/ LT.0364 ,		BESSA - JOÃO PESOA
proprietário	EDNALDO LUCAS DE PAULA		
desenho	rubrica	escala	data
		indicadas	17/01/2014
prancha	desenhos	áreas/índices	
Unica	Indicados	LT-0364.....A= 250,00m ²	





CAGEPA
COMUNICADO DE CANCELAMENTO DE CONTAS

MATRICULA 119236.1

INSCRIÇÃO 001.44.070.0359

NOME MONTANHA BENIGNO
ENDEREÇO RUA UNIVO MARIA DAS GRACAS R DE ALE, 234
CIDADE JOAO PESSOA SECUNDA VIA
MES DE REFERENCIA: NOV/2005

LEITURA: ATUAL: 62 ANTER: 62 CONSUMO: 0

DESCRICAO	VALOR R\$
ACRESCIMO (S) MES (ES) ANT.	1,54
ACRESCIMO (S) MES (ES) ANT.	2,31
ACRESCIMO (S) MES (ES) ANT.	1,41
ACRESCIMO (S) MES (ES) ANT.	2,44
SANCAO RELIG RESIDENCIAL	142,13
DIF CONS ANT ESTIMADO	311,04

VENCIMENTO: 16/11/2005 TOTAL R\$: *****460,87

VIA DO CONSUMIDOR

AUTENTICACAO MECANICA



Loterias CAIXA

Loterias CAIXA

Loterias CAIXA

Loterias CAIXA

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CAGEPA CIA DE ESS PARALIBA

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 460,87

DATA DO PAGAMENTO: 16/11/2005

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 460,87

DATA DO PAGAMENTO: 16/11/2005

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 460,87

DATA DO PAGAMENTO: 16/11/2005

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 460,87

DATA DO PAGAMENTO: 16/11/2005

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 460,87

DATA DO PAGAMENTO: 16/11/2005

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 460,87

DATA DO PAGAMENTO: 16/11/2005

— 2005
Assumiu os
débitos



52

CONTA DE CONSUMO DE AGUA / ESGOTO E SERVICOS



CAGEPA
COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA

PARA CONTATO COM
A CAGEPA, INFORME
ESTE NÚMERO

Rua Feliciano Cirne, s/n - Jaguaribe João Pessoa - PB
CEP: 58.015-970 - CNPJ: 09.123.654/0001-87

MATRÍCULA

119236-1

REFERÊNCIA

ABR/2011

MONTANTE ENGENHARIA LTDA
RUA UNIVO MARIA DAS GRACAS R. DE ALE, 234
BESSA 58035-400
JOÃO PESSOA

Inscrição 001.44.070.0359	SMI 000	Quantidade de Economias				Responsável 0
		Residencial	Comercial	Industrial	Público	
		4	0	0	0	
Hidrômetro Y10X384217	Data de Instalação 05/03/2011	Localização 6	Situação Água LIGADO	Situação Esgoto LIGADO		

ANTERIOR	ATUAL	CONSUMO (m³)	NUM. DE DIAS	PROXIMA LETURA	
Letura	1	49	45	30	15/05/2011
Data de Leturas	06/04/2011	14/03/2011			

GRUPO / HIST. DE CONSUMO / FATOR / UNID. / QUANTIDADE / VALOR DEBITO 5,040/00 - MS.

PERÍODO	CONSUMO	VALOR PAR	VALOR C/ABRIG	TOTAL DEB
06/2010 I	0	0,00	0,00	0,00
NOV/2010 I	0	0,00	0,00	0,00
DEZ/2010 I	0	0,00	0,00	0,00
JAN/2011 I	0	0,00	0,00	0,00
FEV/2011 I	0	0,00	0,00	0,00
MAR/2011 I	0	0,00	0,00	0,00
ABR/2011 I	0	0,00	0,00	0,00
TOTALS				

PERÍODO	CONSUMO	VALOR PAR	VALOR C/ABRIG	TOTAL DEB
RESIDENCIAL COMERCIAL	49	70,86	57,28	128,14
DEB. ANTERIORES	0	0,00	14,60	14,60
TOTALS				

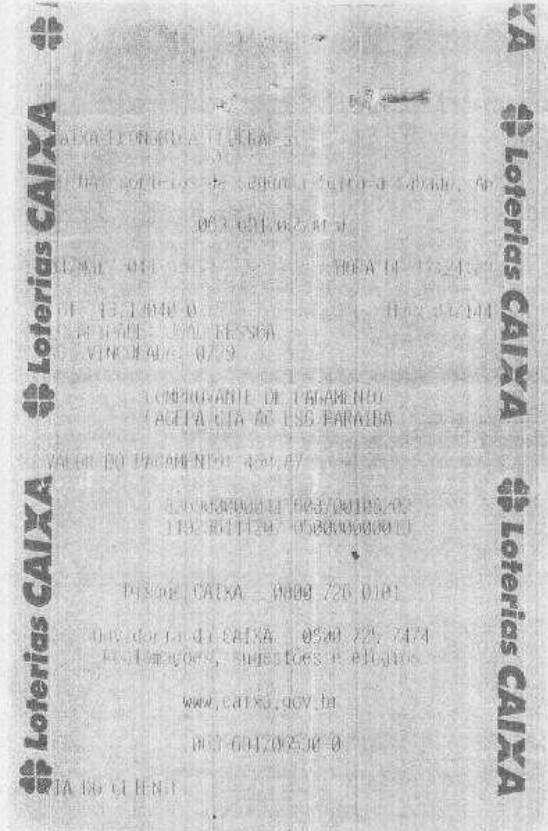
VENCIMENTO: 18/04/2011 **Total a Pagar:** R\$ 376,86

CONDICÃO DE LETURA: CONTINUA; SINALIZAÇÃO DO PAGAMENTO: REAL; TIPO DE TARIFA: NORMAL
 POSIÇÃO DE DEBITO(S) ANTERIORES: NÃO EXISTEM; CONTAS ANTERIORES: EM DEBITO.

AVISO-AUDIÊNCIA PÚBLICA-REALISTE (ARQUIVO) DIA: 16/04/11-TEATRO SESC-J. PESSOA-PB-LEI 8767.

V. 13.3





14



CAGEPA

EMPRESA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA

Rua Feliciano Cirne, s/n - Jaguaribe João Pessoa - PB. CEP: 58.015-570 - CNPJ: 09.123.654/0001-87

001048

PARA CONTATO COM A CAGEPA, INFORME ESTE NÚMERO

MATRÍCULA

00119236-1

CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA / ESGOTOS E SERVIÇOS

CLIENTE: EDNALDO LUCAS DE PAULA
 ENDEREÇO: RUA UNIV-MARIA DAS GRACAS R DE ALE, 234
 BAIRRO: BESSA CIDADE: JOÃO PESSOA
 INSCRIÇÃO: 001.44.070.0359
 CPF: 58035-400
 RESPONSÁVEL: SITUACÃO ÁGUA: SITUACÃO ESGOTO: QUANTIDADE DE ECONOMIAS: RESIDENCIAL COMERCIAL INDUSTRIAL PÚBLICO

DEPOIS DO FATURAMENTO

LEITURA ATUAL	1324
LEITURA ANTERIOR	1256
CONSUMO DO MÊS (m³)	68
DATA DA LEITURA	5/02
DIAS DE CONSUMO	30
CONDIÇÃO DA LEITURA	PROJETADA
CONDIÇÃO DO FATURAMENTO	MEDIA
ANORMALIDADE DA LEITURA	FL
ANORMALIDADE DE CONSUMO	
DATA DA PRÓXIMA LEITURA	

DÉBITOS EXISTENTES

MÊS	VALOR - R\$
12/2013	381,60
11/2013	381,78

Ignora, se pago após: 31/01/2014

QUALIDADE DA ÁGUA

PARÂMETRO	VALOR MÉDIO DETECTADO	PORTARIA 1584 MINISTÉRIO DA SAÚDE REFERENCIAL
TURBIDEZ	0,96	≤ 50 UNT
PH	6,68	6,0 a 9,5
COR	5,52	≤ 15 UN
CLORO	0,39	Min, 0,2mg/l
COLIFORMES TOTAIS		(*)

(*) Sistema que analisa 4 ou mais amostras por mês, ausente em 95% das amostras examinadas

ANÁLISES COMPLETADAS

MÊS	ANORMALIDADE
AGO	56 FL-00
SET	48 -00
OUT	44 -00
NOV	52 FL-00
DEZ	144 CR-00
JAN	68 FL-00
MEDIA	69

DADOS DO HIDRÔMETRO

Número	Y12N223715
Data instalação	09/08/2012
Marca	ELS
Localização	INL
Capacidade	1,5m3h

DADOS REFERENTES A 12/2013

DISCRICÃO	VALOR - R\$
CONSUMO D'ÁGUA	186,44
ESGOTOS	149,20
PARCELAMENTO	156,44
TOTAL A PAGAR:	**** 492,08

SUJEITO A CORTE APÓS 10 DIAS DO VENCIMENTO

VENCIMENTO

FEV/2014

18/02/2014

PARA SUA COMODIDADE, PAGUE SUA CONTA PELA INTERNET OU DÉBITO AUTOMÁTICO.

826700000043 920800108200 119236102206 140000000012



REFERÊNCIA

FEV/2014

MATRÍCULA

00119236-1

VENCIMENTO

18/02/2014

CLIENTE: EDNALDO LUCAS DE PAULA
 ENDEREÇO: RUA UNIV-MARIA DAS GRACAS R DE ALE, 234
 BAIRRO: BESSA CIDADE: JOÃO PESSOA
 INSCRIÇÃO: 001.44.070.0359
 TOTAL A PAGAR: **** 492,08



EDNALDO LUCAS DE PAULA
 RUA LINDA MARIA DAS GRACAS RIBEIRO DE ALENCAR, 234 - BESSA
 JOAO PESSOA / PB CEP: 50060000 (AQ: 1)

Categoria: RESIDENCIAL / RESIDENCIAL MONOFÁSICO
 Referência: Jan/2014
 Emissão: 09/01/2014

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA
 B:290, Km 25 - Centro Pederneiras - João Pessoa / PB - CEP 58071-680
 CNPJ 08.036.183/0001-40 - Ins. Est. 16.016.823-0
 Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Nº0027901-1
 Código para Débito Automático: 00014827901

7055 5023 2a42 78c b094 01U 462c 009B

5/1482790-1

Jan / 2014

08/01/2014

07/02/2014

11045187402

Data	Leitura	Data	Leitura			
07/12/13	16763	08/01/14	17352	1	589	32

13/12/2013 353,69

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Consumo em kWh	589	0,30446	177,23

IMPOSTOS E ENCARGOS

PIS	1,80
COFINS	9,28
CONTRIB SERVILUM PÚBLICA	9,48
JURSD DE MORA 11/2013	4,80
MULTA 11/2013	8,57
ICMS (Base de Cálculo R\$ 251,10 Alíquota 27,00%)	67,78

OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS

PARCELAMENTO DE DÉBITO 03/4	121,90
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 11/2013	0,32

Dez/13 491
 Nov/13 498
 Out/13 490
 Set/13 520
 Ago/13 559
 Jul/13 579
 Jun/13 573
 Mai/13 664
 Abr/13 827
 Mar/13 888
 Fev/13 882
 Jan/13 875

Média dos últimos meses
 583 kWh

15/01/2014

R\$ 393,97

11/2013 - Cabeleto

DIC MENSAL 5,80
 DIC TRIMESTRAL 11,82
 DIC ANUAL 33,54
 FIC MENSAL 9,90
 FIC TRIMESTRAL 29,72
 FIC ANUAL 89,45
 DMIC 2,48
 DICRI 12,22

0,00 NOMINAL 220
 0,00 CONTRATAÇÃO LIMITE INFERIOR 201
 0,00 LIMITE SUPERIOR 231

Discriminação	Valor (R\$)	%
Serviços de Dist. de Energia PB	94,95	21,54
Compra de Energia	72,38	18,38
Serviço de Transmissão	6,18	1,57
Encargos Setoriais	10,32	2,62
Impostos Diretos e Encargos	98,53	25,01
Outros Serviços	122,21	31,02
Total	393,97	100,00

Valor do encargo do Uso do Sistema de Distribuição
 (Ref. 11/2013) R\$ 88,26

- AVISO: Permanecendo em atraso os DÉBITOS ANTERIORES, a reavaliação, a suspensão do fornecimento poderá ocorrer a qualquer momento até o decorrer do prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de vencimento da fatura vencida e não paga.
 - Leitura confirmada

PARAIBA

Referência: 4 - E - 520 - 240
 Matrícula: 1482790-2014-01-0

15/01/2014

R\$ 393,97

83600000003-1 93970149000-4 14827902014-0 01900060019-9



CONTA DE CONSUMO DE AGUA / ESGOTO E SERVIÇOS



CAGEPA
COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA

Rua Feliciano Lima, s/n - Jaguaribe João Pessoa - PB
CEP: 58.015-570 - CNPJ: 09.123.654/0001-07

PARA CONTATO COM
A CAGEPA, INFORME
ESTE NÚMERO

MATRÍCULA

1192361

REFERÊNCIA

NOV/2013

EDUARDO LUCAS DE PAULA
RUA UNIVO MARIA DAS GRACAS R DE ALE. 234
RENSA 58035-400
JOÃO PESSOA

Inscrição	SMI	Quantidade de Economias				Responsável
00000000000000000000	0000	Résidence	Comercial	Industrial	Público	0
4	0	0	0	0		
Hidrometro	Data de Instalação	Localização	Situação Agua	Situação Esgoto		
112223713	09/06/2012	6	LIGADO	LIGADO		

	INTERIOR	ATUAL	CONSUMO (m3)	NUM. DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA	
01/12/2013	1657	359	46	31	05/12/2013	
QUANTIDADE DE AGUA DEBITADA 5.440V05 - M3.						
NÚMERO DE ABERTURAS						
				EXIGIDAS	ANALISADAS	CONFORMES
MAL/2013	80	0				
JUN/2013	68	1	PARMETROS			
JUL/2013	44	0	URBANA	239	250	249
AGO/2013	72	0	ODR	75	82	122
SE/2013	66	0	CLORO	238	250	250
OUT/2013	78	0	CONFORMES TOTAIS	239	250	250
NOV/2013	80	0				

TAXA DE LIGACAO	CURSIVA	VALOR TAXA	VALOR DEBITO	TOTAL (R\$)
RENTAL DA INFRAESTRUTURA	20	80,00	72,32	152,32
TAXA DE MANUTENCAO		11,64	11,30	23,94
TAXA DE MANUTENCAO ESPECIAL		101,00	81,44	182,44
TAXA DE MANUTENCAO ESPECIAL				3,22
TAXA DE MANUTENCAO ESPECIAL				33,16

VENCIMENTO: 18/11/2013 Total a Pagar: R\$ 361,78

CONDICAO DE CANCELAMENTO: REALIZADA CONDICAO DO FATURAMENTO: REAL TIPO DE TARIFA: NORMAL
POSICAO DE DEBITOS ANTERIORES: NAO EXISTE(M) CONTAS ANTERIORES: EM DEBITO

AVISO: ATRIBUICAO DE RESPONSABILIDADE TARIFARIA DIA 17/11 AS 16H AOD. DA CINEP J. PESSOA LIG: 8767

MATRÍCULA: 1192361 REFERÊNCIA: NOV/2013 VENCIMENTO: 18/11/2013 TOTAL A PAGAR: R\$ 361,78

CAGEPA 82680000003-4 61780010820-2 11923611120-7 13000000002-1



16





ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Br. 230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP 56071-560
CNPJ 06.095.183 / 0001-40 Insc. Est. 16.015.823-0

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica
Nº 386019

- BESSA

196 LIGAÇÃO GRATUITA

Acesse: www.energisa.com.br

Identificador para Débito Automático: 00014827901

CDC - CODIGO DO CONSUMIDOR

5/1482790-1

Canal de Contato

Informamos a não efetuação da leitura por impedimento do acesso a sua unidade, resultando no faturamento pela média. Eventual diferença será compensada no próximo faturamento. Reafirmamos a necessidade de desimpedir o acesso ao local da medição. Persistindo o impedimento o fornecimento poderá ser suspenso após três dias da apresentação desta fatura (Art.171 Res.414 ANEEL).

20

01

31

L. DMIC duração, frequência em dia, medição direta e quantidade.

entação

08/2012

ma leitura

12

Histórico de Consumo

PERÍODO	ANTERIOR	ADIC.	ANTERIOR	ADIC.	ANTERIOR	ADIC.
DATA	VALOR	VALOR	DATA	VALOR	VALOR	VALOR
12/07/12	7486		14/08/12	8036	1	550 33

Demonstrativo

	Valor (R\$)
FORNECIMENTO DE ENERGIA	
550 X 0.37554	206,54
IMPOSTOS / ENCARGOS	
PIS:	3,09
COFINS:	14,22
CONTRIB SERV.ILUM.PÚBLICA	11,32
JUROS DE MORA 07/2012	1,37
MULTA 07/2012	5,89
ICMS (Base de Cálculo R\$ 305,64 Aliquota 27.00%)	82,79

FATURAS VENCIDAS ATÉ DIA 10/08/2012 PAGAS. OBRIGADO!

JUL/2012	523
JUN/2012	508
MAI/2012	399
ABR/2012	501
MAR/2012	642
FEV/2012	519
JAN/2012	592
DEZ/2011	643
NOV/2011	588
OUT/2011	644
SET/2011	544
AGO/2011	612

MÉDIA ÚLTIMOS MESES: 550 kWh da sua conta

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	%
SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DA ENERGISA/PB	96,87	29,80
COMPRA DE ENERGIA	78,42	24,11
SERVIÇO DE TRANSMISSÃO	10,78	3,31
ENCARGOS SETORIAIS	20,47	6,29
IMPOSTOS DIRETOS E ENCARGOS	118,68	36,49
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00
TOTAL	325,22	100,00

- Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 06/2012): R\$ 130,60

ATENÇÃO

- As demonstrações contábeis, societária e regulatória, estão disponíveis na internet. Cliente não permitirá o acesso à medição faturado pela média.

VENCIMENTO

23/08/2012

TOTAL A PAGAR

R\$ 325,22



J8

EDNAI DO LUCAS DE PAULA
R U
JO. ... DE ALENCAR 234



ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58071-680
CNPJ 09.096.183 / 0001-40 Ins. Est. 16.016.823-0

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica
Nº 340391

6305
196 LIGAÇÃO GRATUITA Acesse: www.energisa.com.br

Identificador para Débito Automático: 00014827901

CDC - CÓDIGO DO CONSUMIDOR

5/1482790-1

Canal de Contato

AVISO IMPORTANTE
A Lei 12.212/2010 alterou os critérios de classificação e de concessão do benefício da Tarifa Social de Energia Elétrica (Baixa Renda). Se algum integrante da sua residência for cadastrado em qualquer programa social do Governo Federal, entre em contato com a Energisa através do telefone 0800 083 0196 para saber como se cadastrar. Você poderá usufruir de um desconto de até 65% na sua fatura.

20
201
231

5. OMIC: duração acima dos padrões, a qualquer tempo.

sentação

10/09/2011

última leitura

011

Cálculo de Consumo

ANTERIOR		ATUAL		CONSUMO	
DATA	CONSUMO	DATA	CONSUMO	CONSUMO	UNID.
11/08/11	1503	12/09/11	2047	1	544 32

Demonstrativo

	Valor (R\$)
FORNECIMENTO DE ENERGIA	
544 X 0,36220	197,03
IMPOSTOS / ENCARGOS	
PIS:	2,42
COFINS:	11,19
CONTRIB SERV. ILLUM. PÚBLICA	10,80
JUROS DE MORA 08/2011	0,31
MULTA 08/2011	6,24
ICMS (Base de Cálculo R\$ 288,54 Alíquota 27,00%)	77,90

FATURAS VENCIDAS ATÉ DIA 08/09/2011 PAGAS. OBRIGADO!

MÊS	VALOR
AGO/2011	612
JUL/2011	691
JUN/2011	0
MAI/2011	0
ABR/2011	0
MAR/2011	0
FEV/2011	0
JAN/2011	0
DEZ/2010	0
NOV/2010	0
OUT/2010	0
SET/2010	0

MÉDIA DOS ÚLTIMOS MESES: 752 kWh
Composição do valor total da sua conta

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	%
SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DA ENERGISA/PB	92,41	30,21
COMPRA DE ENERGIA	74,81	24,46
SERVIÇO DE TRANSMISSÃO	10,28	3,36
ENCARGOS SETORIAIS	16,53	5,38
IMPOSTOS DIRETOS E ENCARGOS	108,66	36,59
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00
TOTAL	305,89	100,00

Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 07/2011): R\$ 211,99

ATENÇÃO
Tarifa Vig 28/04/11-Res ANEEL 1.191 - Reaj. Médio: Grupo B=7,50% | Grupo A=6,43%
FATURA CONFIRMADA

VENCIMENTO
21/09/2011

TOTAL A PAGAR
R\$ 305,89



39

CONTA DE CONSUMO DE AGUA / ESGOTO E SERVIÇOS



CAGEPA
COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA

Rua Feliciano Cirino, s/n - Jaguaribe João Pessoa - PB
CEP: 58.915-670 - CNPJ: 09.123.654/0001-87

PARA CONTATO COM
A CAGEPA, INFORME
ESTE NÚMERO

MATRÍCULA

119236-1

REFERÊNCIA

AGO/2011

MONTANTE ENGENHARIA LTDA
RUA UNIVO MARIA DAS GRACAS R DE ALE. 234
BESSA 58035-400
JOAO PESSOA

Inscrição	SMI	Quantidade de Economias				Responsável
001.44.070.0359	000	Residencial	Comercial	Industrial	Público	
		4	0	0	0	0

Hidrômetro	Data de Instalação	Localização	Situação Água	Situação Esgoto
Y10X384217	05/03/2011	6	LIGADO	LIGADO

ANTERIOR	ATUAL	CONSUMO (LITROS)	NUM. DE DIAS	PREÇO DA LEITURA
Leitura	209	273	24	06/08/2011
Data de leitura	06/08/2011	06/03/2011		

GRAF. / HIST. DE CONSUMO / MÊS / LEITURA

MÊS	CONSUMO (LITROS)	VALOR (R\$)	CONFORMES
FEV/2011	0	0,00	
MAR/2011	0	0,00	
ABR/2011	48	0,14	58
MAI/2011	54	0,16	63
JUN/2011	48	0,14	58
JUL/2011	48	0,14	58
MÉDIA (M)	33	0,10	

DESCRIÇÃO	CONSUMO	VALOR UNIT.	VALOR ESCOTO	TOTAL (R\$)
RESIDENCIAL	496	0,3372	85,06	150,69
DE 400 A 600	200	0,57	51,94	111,64
TOTALS			119,90	

VENCIMENTO: 18/08/2011 **Total a Pagar: R\$ 267,32**

CONDIÇÃO DE LEITURA/CONFIRMAÇÃO: CONDIÇÃO DO PAGAMENTO: REAL TIPO DE TARIFA: NORMAL
 POSIÇÃO DE DÉBITOS (S) ANTERIORES: EXISTEM (S) CONTAS ANTERIORES EM DÉBITO.

INFORMAÇÕES GERAIS:
 PARA SUA CONVENIÊNCIA, PAGUE SUA CONTA PELA INTERNET OU DÉBITO AUTOMÁTICO.



NOME
ENDERE
CIDADE

ME
LE
DES
EN

Loterias CAIXA
Loterias CAIXA
Loterias CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, às
20h-40h/4219.5-9

24/Out/2013 HORA DE: 16:02:26
LOT. 13.18300-2 TERM 021106
LOCALIDADE: JOÃO PESSOA
AG. VINCULADA: 0036

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CACEPA CIA AG ESP PARAIÁ

VALOR DO PAGAMENTO: 469,38

626000000042 603800198203
119236105289 130000000013

29/407431925-9

DATA DO CLIENTE

MATRICULA 119236.1
INSCRIÇÃO 001.44.070.0359
DE ALE, 234
CEP 58035-400

SEGUNDA VIA

1 CONSUMO: 0

VALOR R\$
469,38

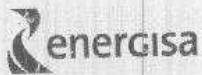
VENCIMENTO: 24/10/2013

TOTAL R\$: *****469,38

VIA DO CONSUMIDOR

AUTENTICACAO MECANICA





NOTI
ENERGISA PARAÍBA
REAVISO DE VENCIMENT

NOME E ENDEREÇO DO CLIENTE

05 - 006 - 152 - 3195

EDNALDO LUCAS DE PAULA

R UNIV MARIA DAS GRACAS RIBEIRO DE ALENCAR 23

JOAO PESSOA

MFA-PB-DB
RANTER HAZILLE-JP/P
06.254.150/0001-00
RUA PRESIDENTE RANTER HAZILLE 2400 SALA
CRISTO REDENTOR JOAO PESSOA PB 15.47
V.O. 40J 01/11/2011
TERM 001021 AGENTE 700504 AUTE 47361

Energisa Paraíba
VALOR R\$ 317,50

PREZADO CLIENTE

Informamos que em nossos registros permanece(m)
referentes à unidade consumidora sob a sua responsabilidade

836500000003-6 17500109000-2
14827902011-6 10510960019-3

MÊS
OUT/2011

VALOR
31

AUTENTICACAO
5201289456780146802437950029123456029679
VALIDO COMO RECIBO DE PAGAMENTO
VIA DO CLIENTE

Permanecendo em atraso, essa unidade consumidora
suspensa a partir de 15 (quinze) dias a contar da entrega de
29/11/2000.

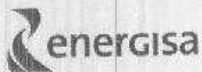
A ENERGISA informa que o pagamento a partir da data acima estipulada não elimina a possibilidade de
devida suspensão do fornecimento, caso não seja comunicada do pagamento (o que pode ser feito gratuitamente
através do 0800 083 0196 ou pessoalmente em nossa Agência de Atendimento) ou as contas quitadas não
estejam disponíveis na unidade consumidora para a devida comprovação.

Para sua segurança e tranquilidade, guarde suas contas pagas, para que sejam mostradas se necessário,
quando da visita de nossa empresa.

Caso o(s) pagamento(s) tenha(m) sido efetuado(s) há mais de 10 (dez) dias pedimos apresentar em uma
das nossas agências de atendimento o respectivo comprovante, para devida regularização dos nossos registros.

SEGUNDA VIA DE CONTA

- 1 - Se desejar, efetue o pagamento usando a Segunda Via abaixo.
- 2 - Este procedimento evita o pedido de Segunda Via na Agência ou por telefone
- 3 - A Segunda Via utilizada, segundo legislação, será cobrada na próxima fatura



NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

ENERGISA PARAÍBA-DISTRIB. DE ENERGIA S/A
C.G.C. 09095183000140 INSC. EST. 160158230

SEGUNDA VIA
341184

NOME: EDNALDO LUCAS DE PAULA

ENDEREÇO: R UNIV MARIA DAS GRACAS RIBEIRO DE ALENCAR 234

CIDADE: JOAO PESSOA

REFERÊNCIA: OUT/2011 PERÍODO DE CONSUMO: 12 / 09 / 2011 a 11 / 10 / 2011

VENCIMENTO: 21/10/2011 TOTAL: 317,50

CDC: 0001482790 - 1

0800 083 0196 - CENTRAL DE ATENDIMENTO
www.energisa.com.br



COMGEL

Comercial de Ferragens Guedes LTDA.
Rua: Presidente Nilo Peçanha, 604 - Bessa - João Pessoa - PB
FONE: (83) 3245-4695 PEDIDO

Cliente: _____

Rua: _____

Bairro: _____ Fone: _____ Data: 17, 8, 2011

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	P. UNIT.	TOTAL
1	RESSZ 400 15A		5,50
1	MEG A0		3,00
Agradecemos a Preferência			TOTAL GERAL 8,50

ASSINATURA

Gráfica: 8854-4423

COMGEL

Comercial de Ferragens Guedes LTDA.
Rua: Presidente Nilo Peçanha, 604 - Bessa - João Pessoa - PB
FONE: (83) 3245-4695 PEDIDO

Cliente: _____

Rua: _____

Bairro: _____ Fone: _____ Data: 19, 8, 2011

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	P. UNIT.	TOTAL
3	Hidreos		9,00
100	mfia 1,5		60,00
50	Bucha - 4 - el/parafuso		9,00
1	Duxepaxi 50g		3,50
1	Valvula travessia		2,00
Agradecemos a Preferência			TOTAL GERAL 81,50

ASSINATURA

Gráfica: 8854-4423

COMGEL

Comercial de Ferragens Guedes LTDA.
Rua: Presidente Nilo Peçanha, 604 - Bessa - João Pessoa - PB
FONE: (83) 3245-4695 PEDIDO

Cliente: _____

Rua: _____

Bairro: _____ Fone: _____ Data: 22, 8, 2011

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	P. UNIT.	TOTAL
1	ped peduro 51cm intem		26,80
2	pastels dobradia 85x35		19,00
Agradecemos a Preferência			TOTAL GERAL 45,80

ASSINATURA

Gráfica: 8854-4423

COMGEL

Comercial de Ferragens Guedes LTDA.
Rua: Presidente Nilo Peçanha, 604 - Bessa - João Pessoa - PB
FONE: (83) 3245-4695 PEDIDO

Cliente: _____

Rua: _____

Bairro: _____ Fone: _____ Data: 1, 1

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	P. UNIT.	TOTAL
1	pastels 7x7cm 3		4,60
2	u dobradia 35		8,90
Agradecemos a Preferência			TOTAL GERAL 13,50

ASSINATURA

Gráfica: 8854-4423



Recibo

Nº _____ R\$ 2000

24

Receb. 1 do(s) Sr.(s) JOSAFÁ CÂNDIDO DA SILVA

Endereço _____
a importância supra de R\$ Duzentos reais

referente a "02" portas e o serviço p/colocar três portas

pelo que para maior clareza firm o presente.

EMITENTE JOSAFÁ C. DA SILVA	OBSERVAÇÕES
ENDEREÇO	
CNPJ / CPF / RG	Josafá Cândido da Silva
LOCAL E DATA 25/08/11	ASSINATURA
GRAFSET	

Recibo

Nº _____ R\$ #150,00#

Receb. 1 do(s) Sr.(s) ANTÔNIO CARLOS

Endereço _____
a importância supra de R\$ CEMTO E CINQUENTA REAIS

referente AO TRABALHO DE REFORMA NA FUNÇÃO DE PEDREIRO.

pelo que para maior clareza firm o presente.

EMITENTE	OBSERVAÇÕES
ENDEREÇO	
CNPJ / CPF / RG	
LOCAL E DATA	ASSINATURA + Antônio Carlos
GRAFSET	

Recibo

Nº _____ R\$ #322,00#

Receb. 1 do(s) Sr.(s) JOSAFÁ CÂNDIDO DA SILVA

Endereço _____
a importância supra de R\$ TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS

referente AO TRABALHO NA REFORMA (ELETRICISTA E ENCAMADOR).

pelo que para maior clareza firm o presente.

EMITENTE JOSAFÁ C. DA SILVA	OBSERVAÇÕES
ENDEREÇO	
CNPJ / CPF / RG	
LOCAL E DATA	ASSINATURA Josafá Cândido da Silva
GRAFSET	



Recibo

Nº _____ R\$ **\$400,00**

Receb. _____ do(s) Sr.(s) **GILSON ALENCAR**

Endereço _____

a importância supra de R\$ **QUATROCENTOS REAIS** — 1 —
————— 1 ————— 1 ————— 1 —————
————— 1 ————— 1 ————— 1 —————

referente **AO TRABALHO DE REFORMA (PINTOR)**

pele que para maior clareza firm o presente.

EMITENTE GILSON ALENCAR	OBSERVAÇÕES
ENDEREÇO	
CNPJ / CPF / RG	
LOCAL E DATA	ASSINATURA Gilson
GRAFSET	



TJPB
VJB01V14

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAIBA
SISTEMA DE CONTROLE DE PROCESSOS

20/03/2014
07:18:25

DADOS COMPLETOS DE PROCESSO

Nº Processo: 0039677-45.2009.815.2001 Nº Siscom: 2002009039677-7 BAIXADO

Classe : USUCAPIAO

Assunto:

Comarca: JOAO PESSOA

Vara: 9A. VARA CIVEL

Situação: NORMAL

Juiz: RICARDO DA COSTA FREITAS

Valor da Causa: 0,00

Justiça Gratuita: SIM

Distribuição: 22/10/2009 SORTEIO

Localizador:

Vara Origem:

Proc Origem:

Redistribuição:

Vara Anterior:

Fase Inquerito:

Nº Inquerito/TCO:

Delegacia:

Data Inquerito/TCO:

Data Crime:

Data Denuncia:

Data Julgamento: 18/05/2010

Baixa: 25/02/2011 EXTINCAO DO PROCESSO

Arquivo: 495

Ult movimento: 25/02/2011 PROCESSO BAIXADO EM 25022011 TJEJP81 09:33

F3 RETORNA F4 EXTRATO F5 APENSOS F6 TERMO F7 PUBLIC F8 PARTES F9 ENCERRA



TJPB PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAIBA 20/03/2014
VJB01V16 SISTEMA DE CONTROLE DE PROCESSOS 07:18:43

Nº Processo: 0039677-45.2009.815.2001

AUTOR : EDNALDO LUCAS DE PAULA

Ident : RG 3147894 UF: PB Nasc: 13/02/1979 SOLTEIRO MASCULINO
End Res: R MARIA DAS GRACAS R ALENCAR Q132/L364 BESSA 58035400

End Com:

End Out:

Pai : Mae: ELIETE LUCAS DE PAULA

Advogs : 11997 PB

Baixa : 25/02/2011 EXTINCAO DO PROCESSO Alcunha:

REU : MONTANTE ENGENHARIA LTDA

Ident : CGC 35437912000100 UF:

End Res: AV MARIA ROSA 1033 AP 702 MANAIRA 58000000

End Com:

End Out:

Advogs :

Baixa : 25/02/2011 EXTINCAO DO PROCESSO Alcunha:

F3 RETORNA F4 EXTRATO F5 ENQUADRAMENTOS F9 - ENCERRA
PF INVALIDA.



ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
FÓRUM CÍVEL DES. MÁRIO MOARCYR PORTO
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO
Av. João Machado,s/n, Jaguaribe, João Pessoa-PB.
Fones (83)3208-2428.

CERTIDÃO

CERTIFICO ao MM. Juiz de Direito, que o referido processo, foi distribuído em cumprimento ao Provimento nº 03/2003, de 03 de outubro de 2003 - que dispõe sobre a **distribuição por dependência**, (... “petição inicial, repetida ou reiterada, será distribuída ao mesmo juízo, ainda que cancelada a distribuição anterior, e em nas hipóteses de extinção do processo, em razão de sentença terminativa...”). Certifico ainda, que mediante consulta prévia ao sistema STI (art. 3º do mencionado provimento), foi constatado que a mesma ação, com as mesmas partes já constava no sistema para essa vara, **gerando assim, a dependência.**

O referido é expressão da verdade, dou fé.

João Pessoa(PB), 20 de 03 de 2014


Roseanne Grisi Barreto
Mat. 473.496-3



PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAIBA
COMARCA DE JOAO PESSOA - CENTRAL DE DISTRIBUICAO

Tipo de distribuição: DEPENDENCIA - 20/03/2014 07 horas 23 minutos

Processo: 0008163-98.2014.815.2001

Classe: USUCAPIAO

USUCAPIAO ESPECIAL (CONSTITUCIONAL)

Valor da causa : 724,00

Serie : 06

Autor : EDNALDO LUCAS DE PAULA

Reu : MONTANTE ENGENHARIA LTDA

Vara : 9A. VARA CIVEL

Juiz : RICARDO DA COSTA FREITAS

Comotor: MARIA DO SOCORRO SILVA LACERDA

1891
OPUS JUSTITIAE PAX



CONCLUSÃO

Faço os autos conclusos em 16.09.14. Dr.

Juiz de Direito

João de Deus 16.09.14

Vistos





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA
COMARCA DE JOÃO PESSOA
9ª VARA CÍVEL

PROCESSO Nº: 0008163-98.2014.815.2001

DESPACHO

Vistos, etc.

Apensem-se estes autos ao processo de nº
200.2009.039.677-7, adotando-se as medidas cabíveis
para tanto, voltando-me conclusos a seguir.

João Pessoa, 28 de abril de 2014.

Juiz Ricardo da Costa Freitas
9ª Vara Cível da Capital

rgd



CONCLUSÃO

Faço os autos ao MM. Juiz de Direito

João Pessoa 07 05 14
Vistos OP





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA
COMARCA DE JOÃO PESSOA
9ª VARA CÍVEL

PROCESSO N: 0008163-98.2014.815.2001

DESPACHO

Vistos, etc.

Trata-se a presente demanda de uma Ação de Usucapião Especial Urbano, no imóvel mencionado na inicial, às fls. 02/05.

Entretanto, tem-se que a parte promovente não cumpriu todos os requisitos essenciais ao presente feito, que estão preconizados no art. 942 do Código de Processo Civil, sem os quais a demanda não poderá ter seu prosseguimento normal.

A *priori*, há divergência quanto ao endereço exato do imóvel usucapiendo, haja vista que na qualificação da exordial seu respectivo número seria o 203, enquanto nos documentos de fls. 11/21 consta que o referido seria o 234.

Ademais, o promovente não qualificou de forma completa todos os seus confiáveis, em especial o mencionado à fl. 03, "d", bem como não requereu a citação por edital de eventuais interessados.

No mesmo caminho, não trouxe aos autos a certidão negativa ou positiva do registro do referido imóvel junto ao cartório de imóveis, documento este essencial ao presente feito, pois apenas com este será possível verificar quem seria o proprietário do imóvel.

Por fim, quanto à citação por edital da promovida, tem-se que está é, neste momento, inviável. Ora, a citação editalícia, por inviabilizar o cumprimento aos princípios da ampla defesa e do contraditório, deverá ser deferida tão-somente em último caso, quando esgotados todos os meios para a citação pelas vias comuns.

Isto posto, intime-se a parte promovente para, no prazo de 10 dias, emendar à inicial, nos termos deste despacho, sob pena de extinção e arquivamento, com fulcro no art. 284, parágrafo único, c/c art. 942, ambos do CPC.

Cumpra-se.

João Pessoa, 17 de junho de 2014.

Juiz Ricardo da Costa Freitas
9ª Vara Cível da Capital

tvn





FERREIRA - Advocacia e Consultoria jurídica

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA – PARAÍBA

Autos Processuais nº: 0008163-98.2014.815.2001

EDNALDO LUCAS DE PAULA, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, ação de **USUCAPIÃO**, por suas procuradoras já habilitadas vem, em presença de Vossa Excelência, face ao despacho proferido, requerer um prazo de **30 DIAS** para que possa ser cumprido as determinações desse juízo.

Nestes termos,
Pede deferimento.

João Pessoa, 18 de Julho de 2014

PROTÓCOLO FORUM CIVEL - 18.JUL.2014.1



EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 9ª.VARA CIVEL DA CAPITAL.

Processo nº 0008163-98.2014.815.2001

EDNALDO LUCAS DE PAULA., já qualificado nos autos, AÇÃO DE USUCAPIÃO, do processo acima mencionado, em face de MONTANTE ENGENHARIA LTDA., por suas advogadas signatárias, vem mui respeitosamente perante V. Exa. Face Despacho de fls., EMENDAR A INICIAL ,atendendo as solicitações desse juízo, ou seja:

Que na realidade, o promovente, ao chegar naquele local, ou seja, no imóvel em tela, como ainda estava sem edificação, digo, apenas as paredes levantadas, tempo depois, por conta própria, e por inexperiência, colocou na parede 234, e, ao solicitar as ligações de água e luz, o numero que ficou constando foi esse, inclusive, todos os imóveis do mesmo lado são números impares, o que tem dificultado a entrega das correspondências no imóvel em tela, pois o correto realmente é o número 203, CONFORME FICHA DE CADASTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA que na época colocava-se apenas os lotes e quadra.

O imóvel usucapiendo confronta: lado esquerdo, Lote 0352- Condominio Edifício, tendo como referencia a Sra. Eloisa Helena Pinto Siqueira, brasileira, com endereço, a Rua Universitaria Maria das Graças R.de Alencar S/N, Bessa, CEP 58.036-400,




34

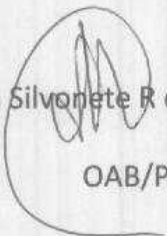
do lado direito, Lote, 0376-Condominio Atlantis , cujo sindico é o Sr. **Deocleciano Alves de Souza** , brasileiro, casado, apartamento 201, situado na mesma Rua, **sob o número, 195, Bessa**, CEP 58.035.400; **nos fundos Lote 112**, situado á Rua Segismundo Guedes Pereira, sem numero, Bessa, CEP-58.035.404, pertencente ao Sr. Walter Carolino de Souza, cujo endereço para correspondência ,cadastrado na **ficha cadastral do imóvel, é Rua João Freire, 450, Expedicionários**, CEP 58.041-060, todos nessa Capital, conforme documentos inclusos;

Que acosta no momento, a Certidão solicitada por V.Exa. junto ao Cartório competente, **como sendo de propriedade da promovida, portanto, junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, O ENDEREÇO DA MESMA É AV. PRINCESA ISABEL, 631 -CENTRO, CEP -58..013-251 , JOÃO PESSOA-PB.(DOCUMENTO INCLUSO).**

Finalmente, requer a V.Exa., a citação por edital dos eventuais interessados no feito, para que venham contestar a presente Ação no prazo legal, sob pena de sujeitarem-se a revelia . Como ainda, a citação pessoal dos confinantes para que apresentem resposta no prazo legal, querendo.

JOÃO PESSOA, 04 DE AGOSTO DE 2014.


ERIKA PATRÍCIA S.F.BRUNS
OAB/PB 17.881


Maria Silvonete R do Nascimento
OAB/PB 3942



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL




ET Eunápio Torres
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Titular: Bel^ª. Maria Emília Coutinho Torres de Freitas

ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE DE UM CONJUNTO COMPOSTO DE: 01 CERTIDÃO(ÕES).

CERTIDÃO

CERTIFICO autorizado pela lei e a pedido verbal de pessoa interessada que revendo o livro 2-BJ de Registro Geral do 2º Ofício do Registro de Imóveis (Zona Norte) da Comarca desta Capital de meu cargo as fls. 153 sob o numero de Ordem R-6-23.990 desta data de 11 de maio de 1994, consta Transcrição: Lote de Terreno sob nº 24 da Quadra XXVIII (28), do Loteamento Jardim América, na Praia do Bessa, nesta capital, medindo 12m,00 de largura na frente e nos fundos, por 30m,00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se do lado direito com o lote 25, lado esquerdo com o lote 23 e fundos com o lote 08, adquirido pela firma MONTANTE ENGENHARIA LTDA, com sede nesta cidade, inscrita no CGC nº 35.437.912/0001-00, representada pelo sócio Evandro Claudino de Queiroga, brasileiro, CPF nº 381.237.464-15, residente nesta capital, por compra feita a JOSÉ PAULINO DE SOUZA, brasileiro, casado, CPF nº 027.142.134-72, residente nesta capital, pelo valor de CRS 2.500.000,00, conforme escritura pública de compra e venda, datado de 10 de fevereiro de 1994, lavrada no cartório Carlos Ulysses, 1º ofício de notas desta capital, no livro B-136, fls. 045, Eu () Flávio José Silva da Costa, o digitei o referido e verdade, dou fé.

João Pessoa, 23 de julho de 2014.

O Oficial do Registro



EUNÁPIO TORRES - 6º NOTARIAL E 2º REGISTRAL

Rua Com. Renato Ribeiro Coutinho, 300 Altiplano Cabo Branco - João Pessoa / PB
Tel.: (083) 3219-1234 - Fax: (083) 3252-2322 - CNPJ: 09.362.319/0001-20 - www.eunapiotorres.com.br

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.





36

FICHA CADASTRAL

Inscrição: 098004 - 7
Situação: Ativo

Benefício IPTU: Normal
Benefício TCR: Normal

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Loc. Cart. Atual	Face Loc. Cart. Anterior	Loteamento	Quadra Lot.	Lote Lot.	Tipo	CEP
01.132.0364.0000.000	3 21.392.0359.0000.000	047 JD AMERICA			1 PREDIAL	58.035-400

Logradouro
3087 RUA UNIVERSITÁRIO(A) MARIA DAS GRACAS RIBEIRO DE ALENCAR

Núm. Prédio	Ap/Lo/Sa/Cv/Qd	Bloco	Bairro
00203			011 BESSA

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO

Tipo	CNPJ/CPF	RG. NÚMERO	UF
2	354.379.120-00100		

Nome do Proprietário ou Detentor do Imóvel

MOSSANTE ENGENHARIA LTDA

Logradouro Para Correspondência

0631 ISABEL

Núm. Prédio	Ap/Lo/Sa/Cv/Qd	Bloco	Bairro	CEP
00991			015 CENTRO	58.013-251

CARACTERÍSTICAS DO LOTE

Patrimônio	Situação do Lote na Quadra	Topografia	Pedologia	Frentes
01 PRIVADO	01 NORMAL	01 PLANO	02 ARENOSO	01 UMA

Ocupação do Terreno	Limites/Frente	Limites/Laterais	Calçada p/ Pedestre	Estacion. Calçada	Árvore	Poste
02 EM CONSTRUÇÃO	01 SEM	02 MURADO	01 SEM CALÇADA	SEM	02 NAO	02 NAO

CARACTERÍSTICAS DA EDIFICAÇÃO

Situação Relativa ao Lote	Classificação Arquitetônica	Conservação	Elevação
00 INDEFINIDO	00 INDEFINIDO	02 BOM	01 ALVENARIA

Piso	Revestimento interno	Revestimento Externo	Esquadrias
00 INDEFINIDO	00 INDEFINIDO	00 INDEFINIDO	00 INDEFINIDO

Vídeos	Fôro	Cobertura	Instal. Elétrica	Instal. Sanitária
00 INDEFINIDO	00 INDEFINIDO	00 INDEFINIDO	00 INDEFINIDO	00 INDEFINIDO

Tel. Elevador	Nº de PV	Nº de PV do Edif.	Nº Unid. Lote	Jardim	Piscina	Garagem	Sauna
00 INDEFINIDO SEM	0	1	1	00 INDEFINIDO	SEM	00 INDEFINIDO	00 INDEFINIDO

Salão de Festa	Lig. Água	Nº Resid.	Uso do Solo	Macrozona	Zona
00 INDEFINIDO	00 INDEFINIDO	0	80105 EM CONSTRUCAO	ZONA ADENSAVEL NAO	ZONA RESIDENCIAL 1

CÁLCULO DE ÁREAS

Testada Real:	12,00	Profundidade:	30,00	Testada Ficticia Lote:	12	Área Total Terreno:	360,00
Área Edificada da Unid.:	216,00	Área Total Edificada:	0,00				
Área da Unidade:	360,00						

HABITE-SE/REGISTRO

Nº Processo	Data Processo	Nº Habite-se	Data Habite-se
/	/	/	/

VALORES IPTU/TCR

Valor PGV Terr.:	18.014,32	Padrão:	03 BAIXO	Valor do Logra.:	1.501,19	TCR Anual:	135,56
Valor PGV Edif.:	0,00	Valor Unitário:		Ft. Dist.:	1,5180	Ft. Util.:	1,8386
Valor PGV Total:	18.014,32 X Aliquota:	1,50 % =	Valor do IPTU:	270,21	Uso Solo:	RESIDENCIAIS Perio.:	1,5000
Isenção IPTU:	Sem Benefício		Ft. Enqu.:	2,0359	Isenção TCR:	Sem	

OBSERVAÇÕES

78



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA -PB.

9ª VARA CÍVEL DA

37

Processo: 0008163.98.2014.815.2001

Parte: Ednaldo Lucas de Paula

Ação de Usucapião

SECRETARIA DE FÓRUM CÍVEL 04/SET/2014 14:19 041730 1

JOÃO DA PENHA DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, funcionário público estadual, residente e domiciliado á **Rua Maria das Graças R.de Alencar, apartamento 101, Bessa, nesta Capital**, por suas procuradoras e advogadas, vem a presença de V.Exa., **HABILITAR-SE AOS AUTOS, por ser parte interessada**, vez que adquiriu através de Contrato de compra e venda a posse do bem **USUCAPIENDO** ao requerente, e, como há interesse na demanda, deseja ser intimado de todos os atos processuais, **POR SER DE INTEIRA JUSTIÇA**.

João Pessoa, 03 de setembro de 2014

ERIKA PATRICIA S.F. BRUNS

ADVOGADA-OAB/PB 17881



Maria Silvonete R. do Nascimento

Advogada-OAB/PB 3942



38

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL SITO 'A RUA UNIVERSITÁRIA MARIA DAS GRAÇAS R.DE ALENCAR-234-BESSA-NESSA CAPITAL.

Pelo presente instrumento particular, de um lado, **EDNALDO LUCAS DE PAULA**, brasileiro, solteiro, proprietário, portador da Cédula de Identidade, RG nº 1.147.894-SSP-PB, inscrito no CPF sob o nº 110.451.874-02, residente e domiciliado à Rua Maria das Graças Ribeiro de Alencar, 203-Bessa-nesta Capital, adiante denominado simplesmente **VENDEDOR** e, de outro lado, **JOÃO DA PENHA DO NASCIMENTO**, brasileiro, funcionário público, portador da Cédula de Identidade, RG nº 412.856-SSP-Pb, inscrito no CPF sob o nº 188.723.014-91, residente e domiciliado à Rua Maria das Graças R.de Alencar- 203- Apto 01 -Bairro Bessa, Estado da PB, adiante denominado simplesmente **COMPRADOR**, têm entre si justo e contratado o que segue, que se obrigam a cumprir por si, seus herdeiros e sucessores:

1 - O **VENDEDOR**, na qualidade de legítimo proprietário do imóvel **DUPLEX (Por posse há mais de 12)anos**, situado à Rua acima mencionado(Residencial - Apartamento No 01), constituído de terraço, sala, cozinha, área de serviço e banheiro na parte terrea e no 1 andar, 03 quartos, corredor, banheiro e varanda única, além de vaga de 01 garage;

2- Que resolve transferir a posse do mesmo ao **COMPRADOR**, ora inquilino, pelo valor total de **R\$60.000,00(SESSENTA MIL REAIS)**, além de **UMA MOTO MARCA DANK -DS 150 -COR VERMELHA - Placa OFZ5310- PB - ano 2012**, que de imediato será repassado ao nome do vendedor, e, ficando o mesmo ciente de que todas as responsabilidades como Multas, impostos,e/ou outro qualquer evento, a partir de agora, será assumido pelo mesmo.; Que a fiança dada ficará inclusa na referida transação.; **Que** o comprador arcará com toda despesa para o ingresso da Ação de Usucapião do residencial composto de 04(Quatro) apartamentos)de propriedade do vendedor; portanto, com essa venda restará apenas 03(TRES), ainda se compromete a fazer calçada, e restaurar o muro do referido residencial.

3- Que o vendedor concorda com a reforma que será feita na parte externa do residencial, pois, com certeza, só trará valorização.

4- Que em caso de desistência do vendedor, este devolverá o valor computado até o momento em dobro, inclusive honorários advocatícios na base de 20% do valor dos imóveis constantes no mesmo.

- 5-- Declara ainda o **VENDEDOR** que As partes elegem o foro da situação do imóvel, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste Contrato.

6- Que após a **PROCEDENCIA DA AÇÃO**, O **VENDEDOR** ficará na obrigação de escriturar o imóvel em nome do comprador, João da Penha do Nascimento.



39

E por estarem justas, contratadas, cientes e de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Contrato, assinam este instrumento em 03 (três) vias para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo, e firmas devidamente reconhecidas.

10º CARTÓRIO João Pessoa, 28 de Junho de 2013.

Ednaldo Lucas de Paula

EDNALDO LUCAS DE PAULA

10º CARTÓRIO

VENDEDOR

[Handwritten signature]

JOÃO DA PENHA DO NASCIMENTO

COMPRADOR

Testemunhas:

Alex Gomes da Silva

CPF-

CPF--

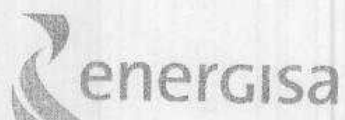
Decarlinto Serviço Notarial - 10º Ofício de Notas Copia com a gente Av. Col. Edson Romalho, 191 - Monteiro João Pessoa - PB - CEP: 58038-102 - Fone: (83) 3218-6800 www.decarlinto.com.br Titular: Sérgio Albuquerque

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de: JOAO DA PENHA DO NASCIMENTO EDNALDO LUCAS DE PAULA conforme autografo arquivado neste Ofício João Pessoa - PB - 27/06/2013. Em Testemunha de Verdade, [792936-117] Priscila Maria Reis de Lima - Escrevente

Decarlinto Serviço Notarial - 10º Ofício de Notas Copia com a gente Av. Col. Edson Romalho, 191 - Monteiro João Pessoa - PB - CEP: 58038-102 - Fone: (83) 3218-6800 www.decarlinto.com.br Titular: Sérgio Albuquerque

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de: ALEX GOMES DA SILVA conforme autografo arquivado neste Ofício João Pessoa - PB - 27/06/2013. Em Testemunha de Verdade, [792936-117] Priscila Maria Reis de Lima - Escrevente





40/14

Supervisão de Projetos da Distribuição – DCMD
Energisa Paraíba

DECLARAÇÃO

Prezado (a) Senhor (a):

Responsável pelo Processo nº 686/14, informo que para fazer a individualização da energia dos apartamentos na Rua Maria das Graças R. de Alencar, 234, Bessa, se faz necessário cumprir as determinações desse órgão, conforme documento em anexo.

Contato para consultar o andamento do processo:

Contato: *Simone Natiele / Anna karinne / Edjane Rodrigues*

Fone: *(83) 2106-7241 / 2106-7174 / 2106-7220*

Stefany Aline Augusto de Araujo
Téc. Proj. Cadast. Distribuição
Mat. 10645

Entregue por: Stefany Aline Augusto de Araujo

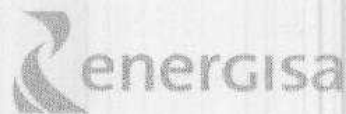
Em: 02 / 09 / 2014

ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGISA S. A. - CNPJ: 09.095.183/0001-40 - INSC.
EST.: 16.015823-0
BR 240 KM 25 - BAIRRO CRISTO REDENTOR | JOÃO PESSOA | PB | CEP: 58.071-680
TEL.: (83) 2106-7000 - FAX: (83) 3231-2818 - WWW.ENERGISA.COM.BR



quinta-feira, 3 de abril de 2014

Supervisão de Projetos da Distribuição - DCMD



OS 48675340 PAF: 028-14-00621
Agrupamento de Medições

Sem trafo

PROCESSO: 0686/14

INTERESSADO: JOÃO DA PENHA NASCIMENTO	EMPREENHIMENTO: Não Informado			
CPF: 188.723.014-91	CNPJ: **.*.*.*./****.*	FONE: (**)*.*.*.*		
Endereço: RUA MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE ALENCAR	Nº 234	QD: ***	LT: **	Localidade: *****
Bairro: Bessa	Cidade: João Pessoa			
RESP. TÉCNICO: Natielisson de Almeida Silva	ART PROJETO: 48081	FONE:		
CREA:				

Prezado (a) Senhor (a):

De acordo com as normas técnicas vigentes na Empresa e a norma técnica da ABNT NBR 5410, seu projeto foi **APROVADO**. Desde já fica apto a execução das instalações, e após a conclusão o responsável Técnico poderá solicitar o pedido da vistoria do padrão de medição. Mediante a entrega dos documentos marcados abaixo e daqueles que venham ser solicitados na ressalva desta carta, onde em todos os casos deverão ser originais ou cópias autenticadas e quando for o caso os documentos devem ser registrados em cartório:

DOCUMENTOS

- Ofício datado solicitando a vistoria;
- Carta de aprovação com 02 vias do projeto aprovado impresso e assinado;

ARTs / LAUDOS

- ART de Projeto;
- ART de Execução;
- 02 vias laudo de ensaio do transformador assinado pelo responsável com nº CREA e data de ensaio;

DECLARAÇÕES

- Ciência de atendimento em BT;
- Ramal subterrâneo;
- Autorização de passagem;

RESSALVAS:

OB§: O pedido de vistoria e ligação deverá ser feito pelo CONTRATANTE ou CONTRATADO da ART de EXECUÇÃO com ANTECEDENCIA DE 90 (NOVENTA) DIAS da data de entrega do empreendimento, prazo necessário para elaboração de projeto e execução de obra de reforço ou construção na nova rede de distribuição.

Nota 1: Os projetos de Loteamentos e Condomínio Fechados (Vertical/Horizontal) deverão seguir os critérios da Resolução da ANEEL nº 414 de dezembro de 2010, no que se refere à aplicação do Art. 47º para projetos de interesse social e Art. 48º para projetos de interesse específico, observando-se em cada caso, a necessidade de apresentação de documentação e construção de infraestrutura dentro dos prazos regulamentares.

Nota 2: Quando da Aprovação dos Projetos do Grupo "A" e sua vistoria, será necessário a celebração de contrato do fornecimento de energia elétrica, cuja solicitação deverá ser encaminhada ao setor responsável pela elaboração de contratos, onde neste deverá contar os mesmos dados do Cliente em referência ao projeto anteriormente aprovado e vistoriado.

Nota 3: Para as solicitações que se enquadrem na Resolução da ANEEL nº 414, Art. 42, será necessário o comparecimento do proprietário junto a concessionária para a assinatura do contrato antes da execução da obra.

Nota 4: A responsabilidade financeira pelo recebimento do benefício da tarifa irrigante é do cliente e isto inclui os custos da padronização e compra do equipamento de medição. No caso de defeito do medidor, queima, aumento de carga, etc. o cliente deverá providenciar outro medidor para substituir. A venda de medidor ou serviço de padronização está suspensa na ENERGISA, caso o cliente deseje adquirir o equipamento, deverá procurar no mercado (fornecedor, lojas, representantes, distribuidores, etc.).

Atenciosamente,

Marcelo Germano Guerra Filho
Resp. pela Análise

Recebido: _____

DATA: ____/____/____.

Rodovia BR230 - Km 25, Cristo Redentor - João Pessoa/PB
SITE: www.energisa.com.br - E-MAIL: projetos.ph@energisa.com.br





42

Supervisão de Projetos da Distribuição – DCMD
Energisa Paraíba

Prezado (a) Senhor (a):

Confirmamos sua solicitação de vistoria através do recebimento da documentação relacionada abaixo para que seja realizada a vistoria técnica *in-loco* e verificada se as instalações estão de acordo com as normas técnicas vigentes na Empresa.

PROCESSO: 686/14

1ª Vistoria Revistoria

Documentação apresentada:

<input checked="" type="checkbox"/> OFICIO DE SOLICITAÇÃO DA VISTORIA	<input type="checkbox"/> R.E.D. (PARA REVISTORIA)	<input checked="" type="checkbox"/> MEMORIAL TÉCNICO
<input checked="" type="checkbox"/> ART. OU RRT DE PROJETO	<input checked="" type="checkbox"/> ART. OU RRT DE EXECUÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> PLANTAS
<input type="checkbox"/> DECL. CIÊNCIA DE ATENDIMENTO EM BT	<input type="checkbox"/> DECL. RAMAL SUBTERRANEO	<input type="checkbox"/> ADITIVO DO PROJETO
<input type="checkbox"/> LAUDO DE ENSAIO DO(S) TRANSFORMADOR (ES)	<input type="checkbox"/> AUTORIZAÇÃO DE PASSAGEM	<input type="checkbox"/> OUTROS (abaixo):

QUADRO COLETIVO – GRUPO B
JOÃO DA PENHA DO NASCIMENTO

Comunicamos que toda documentação apresentada será analisada e havendo alguma pendência seu pedido será cancelado e a lista de adequações a serem providenciadas será encaminhada por email.

A distribuidora tem o prazo de **30 (trinta) dias**, para elaborar os estudos, orçamentos, projetos e informar ao interessado, por escrito. Satisfeitas, pelo interessado, as condições estabelecidas na legislação aplicável, a distribuidora tem o prazo máximo de **45 (quarenta e cinco) dias** para iniciar as obras.

Informamos que o prazo da vistoria da unidade consumidora é de **03 (três) dias úteis na área urbana e 05 (cinco) dias úteis na área rural**. Portanto solicitamos, dentro deste período, a presença de uma pessoa autorizada no local a ser inspecionado para que possa acompanhar a vistoria. **Nos casos onde for necessária a execução de obras para o atendimento da unidade consumidora, o prazo de vistoria começa a ser contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao da conclusão da obra**, conforme cronograma informado pela distribuidora, ou do recebimento da obra executada pelo interessado.

Ocorrendo reprovação das instalações de entrada de energia elétrica será encaminhado em até em até 03 (três) dias úteis, o respectivo motivo e as providências corretivas necessárias. Neste caso será cobrada uma taxa para que seja realizada uma nova vistoria cujos procedimentos a serem seguidos serão informados no mesmo email da comunicação das pendências da vistoria.

Contato para consultar o andamento do processo:

Contato: Simone Natiele / Anna karinne / Edjane Rodrigues

Fone: (83) 2106-7241 / 2106-7174 / 2106-7220

Contato do Cliente:

FONE: (83) 8866-1788 / 8759-5948

EMAIL: maria.silvonte@gmail.com

Entregue por: João da Penha

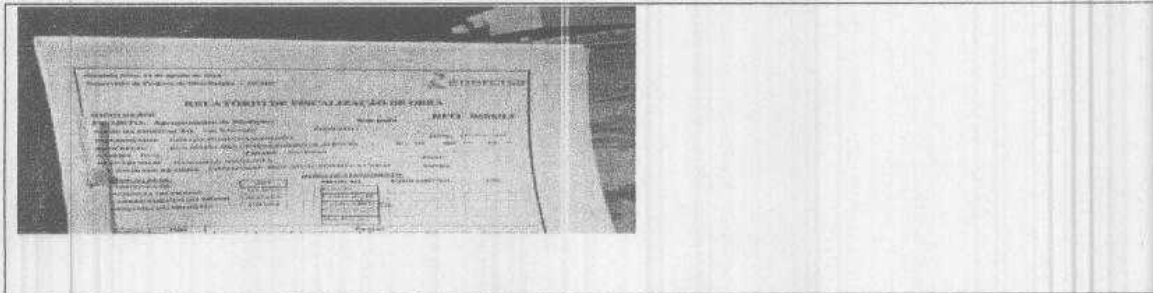
Anna Karinne M. Nóbrega
Téc. Proj. Cad. e Distribuição de Castele
Mat. 6146

Em: 08 / 08 / 2014

ENERGISA PARAÍBA – DISTRIBUIDORA DE ENERGISA S. A. – CNPJ: 09.095.833/0001-10 – INSC.
EST.: 16.015.823-0
BR: 230 KM 25 | BAIRRO CRISTO REDENTOR | JOÃO PESSOA | PB | CEP 58.071-680
TEL.: (83) 2106-7000 – FAX: (83) 3231-2818 – WWW.ENERGISA.COM.BR



João Pessoa, 13 de agosto de 2014.
Supervisão de Projetos da Distribuição – DCMD



1 VISTORIA REALIZADA EM: 13/08/2014
FISCAL: Genaro MAT: 6535

FVBT - FICHA DE VISTORIA DE BAIXA TENSÃO

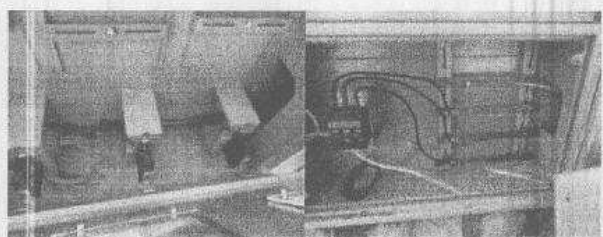
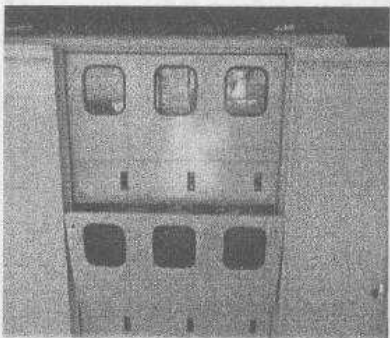
Prezado (a) Senhor (a):

De acordo com as normas técnicas vigentes na Empresa vimos comunicar que o padrão de medição apresenta algumas inconformidades conforme indicações abaixo:

1. Falta a queda d'água sobre o quadro de medição.	2. O poste auxiliar não foi implantado no limite do terreno com a via pública.
	
3. Falta as placas de identificações das medições.	4. Falta os ramais de entrada das medições.

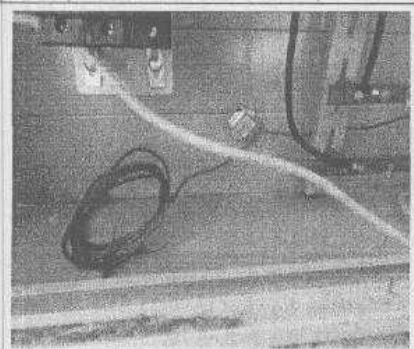
02/09/14
Stefany Alline Augusto de Araújo
Téc. Proj. Dist. Distribuição
Mat. 10645





5. O condutor do aterramento não está protegido por eletroduto ¾ de pvc.

6. Não foi localizado as caixas de inspeção dos aterramentos.



02/09/14
Stefany Alline Augusto de Araujo
Tec. Proj. Cadast. Distribuição
Mat. 10645



3.20. Ponto de Entrega de Energia

É o ponto de conexão do sistema elétrico da Concessionária com as instalações elétricas da unidade consumidora, caracterizando-se como o limite de responsabilidade do fornecimento.

3.21. Poste Auxiliar

* Poste particular situado na propriedade do consumidor, com um afastamento máximo de 15 cm em relação ao limite com a via pública, com a finalidade de fixar, elevar ou desviar o ramal de ligação.

3.22. Potência

Quantidade de energia elétrica solicitada na unidade de tempo.

3.23. Ramal de Entrada

Conjunto de condutores e acessórios, de propriedade do consumidor, instalados a partir do ponto de entrega até a proteção e medição.

3.24. Ramal de Ligação

Conjunto de condutores e acessórios instalados entre o ponto de derivação da rede da Concessionária e o ponto de entrega.

3.25. Ramal de Saída

Condutores e acessórios compreendidos entre a caixa de medição e a caixa de distribuição.

3.26. Unidade Consumidora

Conjunto de instalações e equipamentos elétricos caracterizados pelo recebimento de energia elétrica em um só ponto de entrega, com medição individualizada e correspondente a um único consumidor.

3.27. Via Pública

É toda parte da superfície destinada ao trânsito público, oficialmente reconhecida e designada por um nome ou número, e conforme a legislação em vigor.

Stefany Alline Augusto de Araújo
Eng. Pro. Cadea Distribuição
Mat. 1645

02/09/14



4.10.8. Acesso às Instalações Consumidoras

O consumidor deverá permitir, em qualquer tempo, o livre acesso dos representantes da concessionária, devidamente credenciados, às instalações elétricas de sua propriedade e lhes fornecer os dados e informações solicitadas, referentes ao funcionamento dos aparelhos e instalações ligados à rede elétrica. O impedimento ao acesso de empregados e prepostos da concessionária poderá acarretar em suspensão do fornecimento.

- * 4.10.9. Não será permitido o uso do poste da concessionária para construção do padrão de entrada de energia, com exceção do padrão tipo "CPrede" instalado pela concessionária.

4.11. Documentos Necessários para Apresentação de Projetos

- a) Nome, número do registro do CREA legíveis, e assinatura do engenheiro ou técnico responsável pelo projeto da instalação elétrica, devidamente habilitado pelo CREA, bem como, a assinatura do proprietário da obra e a respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).
- b) Memorial descritivo contendo:
- ✓ Objetivo e localização.
 - ✓ Resumo da potência instalada com a indicação da quantidade e potência de aquecedores, chuveiros elétricos, fogões, condicionadores de ar, potência de iluminação e tomadas.
 - ✓ Cálculo da demanda conforme o critério apresentado no **item 14** desta norma e descritivo dos tipos de curvas de atuação dos disjuntores a serem utilizados.
 - ✓ Justificativa da solução adotada no dimensionamento dos alimentadores principais e secundários (condutores e eletrodutos) e equipamentos de proteção.
 - ✓ Data prevista da ligação.
 - ✓ Caso a propriedade não tenha medição deverá ser indicado que a mesma não tem CDC (Código do Consumidor);
 - ✓ Informar o(s) CDC(s) existente(s) na propriedade e/ou no caso em ocorra demolição de(s) imóvel(is), informar os CDC(s) da(s) unidade(s) demolida(s).



5.2.6. Os condutores deverão ser instalados de forma a permitir as seguintes distâncias mínimas, medidas na vertical, entre o condutor e o solo (maior flecha do condutor), conforme **desenhos 2, 3 e 4**, observadas as exigências dos poderes públicos:

- ✓ Travessias de Rodovias: 7.000 mm.
- ✓ Travessias de Ferrovias: 6.000mm.
- ✓ Ruas e avenidas: 5.500mm.
- ✓ Entrada de prédios e demais locais de uso restrito a veículos: 4.500mm.
- ✓ Ruas e vias exclusivas a pedestres em áreas urbanas: 3.500mm.
- ✓ Estradas rurais e áreas de plantio com tráfego de máquinas agrícolas: 6.500mm.
- ✓ Vias exclusivas de pedestres em áreas rurais: 4.500mm.

5.3. Fixação

5.3.1. Poderão ser usados poste auxiliar ou pontalete, dimensionados conforme as **tabelas n.º 13 a 16**. O poste auxiliar ou pontalete deverá ser localizado no limite da propriedade com a via pública.

5.3.2. A amarração dos condutores deverá ser executada conforme o **desenho n.º 24**.

6. PONTO DE ENTREGA

O ponto de entrega de energia elétrica deverá situa-se no limite da via pública com o imóvel em que se localizar a unidade consumidora, ressalvados os seguintes casos:

- a) Havendo uma ou mais propriedades entre a via pública e o imóvel em que se localizar a unidade consumidora, o ponto de entrega situar-se-á no limite da via pública com a primeira propriedade.



RECEBEMOS DE PROJECTA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e
Nº 174089
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
NOME CLIENTE: JOAO DA PENHA DO NASCIMENTO

30,00 CARREG.: 142130



Identificação do Emitente
PROJECTA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
ROD. BR 230 KM 12 - S/N - RENASCER -
CABEDELO - PB - 68310000

Telefone: 83-2106-38-00
Fax:
E-mail: projecta@projectapb.com.br

DANF-e
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº. 174089
SÉRIE 1

FL 1 de 1



CHAVE DE ACESSO

2514 0512 6811 4400 0130 5500 1000 1740 8911 1100 3050

Consulta de autenticidade no portal nacional de
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DE OPERAÇÃO
LANÇAMENTO EFETUADO EM DECORRÊNCIA DE EMISSÃO DE DOCUMENTO F

INSCRIÇÃO ESTADUAL
16.045-469-7

INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CPF
12681144000130

Protocolo de Autorização (Data e Hora)

325140006886381

03/05/2014 12:14:40

DESTINATÁRIO/REMETENTE

CODIGO INSCRIÇÃO SOCIAL
1 JOAO DA PENHA DO NASCIMENTO

CPF/CNPJ
18872301491

DATA DA EMISSÃO
03/05/2014

LOGRADOURO

PREFITEO JOAQUIM PESSOAS PASSOS

NUMERO

S/N

COMPLEMENTO

BARRIO/DISTRITO

BESSA

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

03/05/2014

CEP

58000000

MUNICÍPIO

JOAO PESSOA

Telefone/Fax

83-8866-1788

UF

PB

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SEV

12:11

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,91

VALOR DO ICMS

1,51

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

30,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

R\$ 0,00

VALOR DO DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPT

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

30,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RUA SOCIAL

FRETE POR CONTA

0 - Emitente

CÓDIGO ANTI

PLACA DO VEÍCULO

UF

PB

CPF/CNPJ

LOGRADOURO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

18

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

9,65

PESO LÍQUIDO

9,65

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SN	CST	CEP	UNID	QTD	V. UN.	PESC.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPT	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPT
15991	LUVA - ELETR. ROSCA 1. 1/2"	39174090	060	5929	PC	3	2,15	0	6,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18009	CURVA ELET - 90º ROSCA 1. 1/4"	39174090	060	5929	PC	2	3,00	0	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18443	BUCHA - ALUMINIO 1.1/2"	76161000	060	5929	PC	2	1,06	0	2,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18481	ARRUELA - ALUMINIO 1.1/2"	76161000	060	5929	PC	2	0,81	0	1,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19373	FITA - BAND IT 3/4"	72202090	000	5929	MT	3	2,12	0	6,36	6,36	1,08	0,00	17,00	0,00
19377	FECHO - 3/4" BAND IT	72202090	000	5929	UN	3	0,85	0	2,55	2,55	0,43	0,00	17,00	0,00
19731	CABEÇOTE - ALUMINIO 1.1/2"	76090000	050	5929	PC	1	4,90	0	4,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FIM DOS PRODUTOS														

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DE ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

EXPOSIÇÕES COMPLEMENTARES
IMPOSTO RECOLHIDO PELO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA CST 060
IMPOSTO RECOLHIDO ATRAVÉS DO DUBOM FISCAL 08490 DO SCF LEZ EM 03/05/2014 - VENDEDOR: TIO
VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS, CONFORME LBI DA TRANSMISSÃO R\$:
TIO - JOAO SILVA
CNPJ CLIENTE: 1 FANTASIA, CONSUMIDOR FINAL
NR. PEDIDO: 710062160
NUM. TRANS: 1109581 NUM. CARREG.: 142130 CAD. COR.: 0 PRACÇA VISTA
85490

RESERVADO AO FISCAL





CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

51

RECIBO DO SACADO

ANOTACAO RESP. TECNICA - ART Nº: 10000000000048081

1803 - RESOLUÇÃO 1025 > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > REDE ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO > RESIDENCIAL - 8.00kVA - - 2014

1803 - RESOLUÇÃO 1025 > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > REDE ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO > RESIDENCIAL - 8.00kVA - - 2014

1807 - RESOLUÇÃO 1025 > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA - 8.00kVA - - 2014

1807 - RESOLUÇÃO 1025 > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA - 8.00kVA - - 2014

CEDENTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA

RECIBO DE SACADO

Nome do Cliente JOÃO DA PENHA NASCIMENTO	Data de Vencimento 16/03/2014	Valor Cobrado 63,64
Agência / Código do Cedente 0011-6 / 2111-3	Nosso Número 0000000001079833-1	Autenticação Mecânica





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

ART OBRA / SERVIÇO

Página 1/2

Handwritten signature

**INICIAL
INDIVIDUAL**

Documento de Responsabilidade Técnica **NÃO FINALIZADO**

Observação: Aguardando análise

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Registro Nacional: 161066362-4 **NATIELISSON DE ALMEIDA SILVA**

Título do Profissional: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

2. DADOS DO CONTRATO

CPF: 188.723.014-91 Contratante: **JOÃO DA PENHA NASCIMENTO**

Contrato: 1 Celebrado em 06/03/2014

Valor: R\$ 450,00 Tipo do Contratante: **PESSOA FÍSICA**

Ação Institucional: **OUTROS**

Data de Início: 06/03/2014 Previsão de término: 30/06/2014

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

CPF: 188.723.014-91 Proprietário: **JOÃO DA PENHA NASCIMENTO**

RIJA MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE ALENCAR

Nº: 234

Complemento:

Bairro: **BESSA**

UF: PB CEP: 58035400 Cidade: **JOÃO PESSOA**

Coordenadas Geográficas: LatITUDE: LongITUDE:

4. ATIVIDADES TÉCNICAS

Nível da Atividade: 1 - DIRETA

Atividade: 5 - PROJETO

Atividade Profissional: 1803 - RESOLUÇÃO 1025 > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > REDE ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO > RESIDENCIAL

Quantidade: 8,09 Unidade: kvA

Atividade: 5 - PROJETO

Atividade Profissional: 1807 - RESOLUÇÃO 1025 > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA

Quantidade: 8,09 Unidade: kvA

Atividade: 15 - EXECUÇÃO

Atividade Profissional: 1803 - RESOLUÇÃO 1025 > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > REDE ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO > RESIDENCIAL

Quantidade: 8,09 Unidade: kvA

Atividade: 15 - EXECUÇÃO

Atividade Profissional: 1807 - RESOLUÇÃO 1025 > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA

Quantidade: 8,09 Unidade: kvA

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. DESCRIÇÃO

PROJETO E EXECUÇÃO DE QUADRO COLETIVO NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

Natiélisson de Almeida Silva

Téc. em Eletrotécnica

CREA: 1610663624

6. VALOR

7. ASSINATURAS

DECLARO SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES ACIMA

Natiélisson de Almeida Silva
NATIELISSON DE ALMEIDA SILVA - CPF: 011.466.014-00

João da Penha Nascimento de *João Pessoa* de *06/03/2014*
Local data

João da Penha Nascimento
JOÃO DA PENHA NASCIMENTO - CPF: 188.723.014-91

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://sistac.crea.pb.org.br/publico/>, com a chave: 84068D
Impresso em: 06/03/2014 às 22:03:00 por: NATIELISSON DE ALMEIDA SILVA, ip: 177.177.142.252



CONCLUSÃO

Faço os autos conclusos ao MM. Dr.

Juiz de Direito

João Pessoa 18 de 03 de 15

Vistos



RICARDO R. MORORÓ
ADVOGADO

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 9ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOÃO PESSOA – PARAÍBA

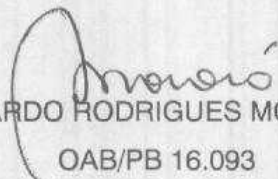
5/1 de 1

REF. PROC. 0008163-98.2014.815.2001

EDNALDO LUCAS DE PAULA, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem à presença de Vossa Excelência, por meio de seu advogado, com fundamento no art. 44, do Código de Processo Civil, revogar o mandato outorgado às advogadas Belas. **Érika Patrícia Serafim Ferreira Bruns** e **Maria Silvonete R. do Nascimento**, constituindo o causídico que subscreve como seu único e bastante advogado e procurador, pelo que requer que sejam alterados tais dados junto ao sistema de informação. Requer, ainda, que seja juntada procuração e certidão de averbação do imóvel situado na Rua Univ. Maria das Graças Ribeiro de Alencar, nº 203, Bessa, nesta Capital.

Termos em que,
Pede deferimento.

João Pessoa, 22 de agosto de 2014.


RICARDO RODRIGUES MORORÓ
OAB/PB 16.093

Praça Dom Adauto, 58 – Centro – João Pessoa/PB – CEP 58.010-670 – Tel.: (83) 3221-2118/8881-7736/ 9988-8743 – E-mail: mororoadv@gmail.com



55 2014

PROCURAÇÃO AD JUDICIA

OUTORGANTE: EDNALDO LUCAS DE PAULA, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da cédula de identidade n.º 3.147.894-2ª Via, inscrito no CPF sob o n.º 110.451.874-02, residente e domiciliado na Rua Maria das Graças Ribeiro de Alencar, n.º 203, Apto. 105, Bessa, João Pessoa/PB, CEP 58.035-400 Tel.: (83) 8608-8216/8625-1658.

Por este instrumento Particular de procuração, nomeio **RICARDO RODRIGUES MORORÓ**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PB sob o n.º 16.093, com escritório profissional localizado nesta Capital, situado na Praça Dom Adauto, n.º 58, Centro, telefone (83) 3221-2118/8881-7736, como meu bastante advogado e procurador, conferindo-lhe os poderes inerentes à cláusula *ad judicium*, para o fim de representar meus direitos e interesses perante qualquer empresa, administração, repartição pública, juízo, instância ou Tribunal, em que figure como interessado, autor ou reclamante, réu, reclamado ou requerido, podendo receber documentos, reclamar, desistir, transigir, firmar acordo em audiência ou por petição nos autos, recorrer, prestar declarações, receber citação e intimações, bem como substabelecer a presente, com ou sem reserva de poderes, praticando todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato. Confere, ainda, nos termos do CPP, poderes específicos para o outorgado representar criminalmente contra quem houver ofendido o outorgante.

João Pessoa, 13 de agosto de 2014.


OUTORGANTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL




ET Eunápio Torres
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

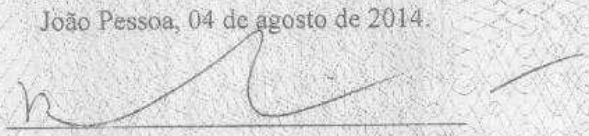
Titular: Bel^a. Maria Emília Coutinho Torres de Freitas

ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE DE UM CONJUNTO COMPOSTO DE: 01 CERTIDÃO(ES).

CERTIDÃO

CERTIFICADO autorizado pela lei e a pedido verbal de pessoa interessada que revendo o livro 2-BJ de Registro Geral do 2º Ofício do Registro de Imóveis (Zona Norte) da Comarca desta Capital de meu cargo as fls. 153 sob o numero de Ordem R-6-23.990 desta data de 11 de maio de 1994, consta Transcrição: Lote de Terreno próprio sob nº 24 da Quadra XXVIII (28), do Loteamento Jardim América, na Praia do Bessa, nesta capital, medindo 12m,00 de largura na frente e nos fundos, por 30m,00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se do lado direito com o lote 25, lado esquerdo com o lote 23 e fundos com o lote 08, adquirido pela firma MONTANTE ENGENHARIA LTDA, com sede nesta cidade, inscrita no CGC nº 35.437.912/0001-00, representada pelo sócio Evandro Claudino de Queiroga, brasileiro, CPF nº 381.237.464-15, residente nesta capital, por compra feita a JOSÉ PAULINO DE SOUZA, brasileiro, casado, CPF nº 027.142.134-72, residente nesta capital, pelo valor de CR\$ 2.500.000,00, conforme escritura pública de compra e venda, datado de 10 de fevereiro de 1994, lavrada no cartório Carlos Ulysses, 1º ofício de notas desta capital, no livro B-136, fls. 045. Eu () Lucas Correia C. Barreto, o digitei. Dou fé.

João Pessoa, 04 de agosto de 2014.


O Oficial do Registro

ET Eunápio Torres
8º SERVIÇO NOTARIAL E 2º REGISTRAL
Bel^a Maria Emília Coutinho Torres de Freitas
Tabelião-Oficial do Registro de Imóveis
Bel^a Maria de Lourdes Coutinho Torre de Freitas
Bel. Francisco Evangelista de Freitas Júnior
Substitutos
Av. Com. Renato Ribeiro Coutinho, Nº 300
Altiplano Cabo Branco

pioTorres



CONCLUSÃO

Faço os autos conclusos ao MM. Dr.

Juiz de Direito

João Pessoa 18 de 03 de 15

Vistos





Vistos, etc.

- Arquivem-se os autos, com baixa na distribuição
- À impugnação, no prazo legal.
- Anote-se a habilitação/substabelecimento requerido(a) à(s) fl(s). _____. Dê-se vistas dos autos à parte autora promovida() pelo prazo de 5 dias. Decorrido o prazo, certifique-se e arquivem-se os autos voltem-me conclusos.
- Intime-se a parte autora/exequente ré/executada) para manifestar-se sobre o(a) petição/documentos/certidão(ões) de fls. _____, no prazo de 05 (cinco) dias. Decorrido o prazo, certifique-se e arquivem-se os autos voltem-me conclusos.
- Cite-se a parte promovida para contestar a ação, no prazo legal, sob pena de revelia.
- Com base no art. 475-J, do CPC, intime-se a parte vencida para cumprir voluntariamente a sentença no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, bem assim realização de penhora via BACENJUD, **além da fixação de honorários advocatícios na fase de execução, os quais fixo antecipadamente em 10% (dez por cento), de acordo com a Súmula 517 do Superior Tribunal de Justiça.** Decorrido o prazo sem manifestação, certifique-se e movimente-se os autos para penhora eletrônica de valores. Caso haja pagamento voluntário, certifique-se, expeça(m)-se alvará(s), entregando-o(s) a quem de direito e arquivando-se os autos a seguir, com baixa, caso não haja custas a cobrar.
- Cumpra-se a Carta Precatória. Após, devolva-se ao Juízo deprecante, com baixa na distribuição.
- Defiro o benefício da assistência judiciária. Cite-se a parte promovida para contestar a ação, no prazo legal, sob pena de revelia.
- Defiro o pedido de suspensão do processo, pelo prazo requerido. Intime-se e aguarde-se.
- Designo audiência preliminar para o dia ____/____/____, às _____ h. Intimações e diligências necessárias.
- Dê-se vistas dos autos ao Ministério Público.
- Expeça-se alvará judicial entregando a quem de direito, com as cautelas de praxe, arquivando-se os autos, com baixa na distribuição, caso não haja custas a cobrar.
- À Contadoria Judicial para calcular as custas e despesas processuais, conforme determinado na sentença de fls. _____. Com o retorno dos autos, intime-se a parte vencida para efetuar o pagamento respectivo, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na dívida ativa do Estado. Decorrido o prazo sem efetivação do pagamento, oficie-se à Procuradoria do Estado para a referida inscrição, arquivando-se os autos a seguir, com baixa na distribuição.
- Expeça-se / Renove-se o mandado de penhora, avaliação e intimação no endereço indicado nos bens nominados pelo exequente.
- Intime-se a parte vencedora, através de seu advogado, para requerer o cumprimento de sentença, juntando **memória discriminada e atualizada da dívida** (indicando-se índices de correção e juros e respectivos períodos), nos termos do art. 475-B, informando-se seu CPF/CNPJ, conta bancária, se houver, para fins de eventual depósito, no prazo de 10 (dez) dias. Decorrido tal prazo, em não havendo manifestação, certifique-se e archive-se, nos termos da lei, caso não haja custas a cobrar.
- Intime-se a parte autora/exequente para requerer o que for do seu interesse, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento. Decorrido o prazo sem manifestação, certifique-se e archive-se.
- Intime-se a parte autora pessoalmente para manifestar interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento.
- Intimem-se as partes para manifestarem interesse na produção de novas provas, especificando-as, se for o caso, no prazo comum de 10 (dez) dias, sob pena de **juízo** no estado em que se encontra. Decorrido o prazo sem manifestação, certifique-se e façam-se os autos conclusos para **JULGAMENTO**.
- Intime-se o(a) Exequente para indicar bens passíveis de penhora no prazo de 10 (dez) dias sob pena de arquivamento. Certificado o decurso do prazo sem manifestação, certifique-se e archive-se.
- Intime-se a parte interessada, para pagamento das diligências, em 48 horas.
- Recebo a(s) apelação(ões) de fls. _____ em ambos os efeitos legais. Intime-se a parte contrária para contrarrazoar, querendo, no prazo legal. Decorrido o prazo com ou sem contrarrazões, certifique-se e remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça.
- Remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça.
- Renove(m) o(s) ofício(s) de fl(s). _____, solicitando resposta no prazo de 10 (dez) dias.
- Recebo a Impugnação ao Cumprimento da Sentença nos efeitos legais. Intime-se para responder no prazo de 15 (quinze) dias. Decorrido o prazo, certifique-se e voltem-me conclusos.
- RECEBO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Intime-se a parte adversa para impugnar, no prazo legal.
- Cumpra-se o despacho de fls. ____.

João Pessoa/PB, 11/05/2015.Juiz Ricardo da Costa Freitas
9ª Vara Cível da Capital

Cominente quiz:
Segue promoções do MP
em folha separada.

João Pessoa, 20.05.15

Maria do Socorro Silva Lacerda
Promotora de Justiça





MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL

Juízo da 9ª Vara Cível da Capital

Natureza do feito: Usucapião Especial Urbana (Proc. nº 0008163-98.2014.815.2001)

Promovente: Ednaldo Lucas de Paula

Eminente Juiz:

Trata-se de Ação de Usucapião Especial Urbana proposta por **Ednaldo Lucas de Paula** contra **Montante Engenharia Ltda.**

Aduz o promovente, em síntese, que possui o imóvel residencial localizado na Rua Universitária Maria das Graças Ribeiro de Alencar, Quadra 28, Lote 364, Bessa, nesta cidade, desde fevereiro de 2001. Assevera que nunca sofreu qualquer contestação ou impugnação em sua posse. Ressalta que sempre agiu com *animus domini*, tendo estabelecido ali sua moradia. Por fim, aduz que não possui imóvel rural ou urbano registrado em seu nome.

Junta croqui de localização do imóvel (f. 10), bem como indica os confrontantes do bem litigado.

Em atendimento a determinação judicial, informa o endereço do promovido e do confinante Walter Carolino de Souza para fins de citação (f. 33/34).

À f. 37 o Sr. **João da Penha do Nascimento** requer sua habilitação nos autos, sob o argumento de ter adquirido a posse do bem reivindicado pelo autor por meio de contrato de compra e venda (documentos às f. 38/53).

Diante do exposto, entende o **Ministério Público** que deve ser deferida a habilitação nos autos para que o Sr. João integre o polo passivo da lide, ao tempo em que pugna pela adoção das disposições legais atinentes ao procedimento da usucapião, constantes nos arts. 942 e 943 do Código de Processo Civil.

Após o atendimento às diligências ora requeridas, pugna o MP por nova vista dos autos.

João Pessoa, 20 de maio de 2015.


MÁRIA DO SOCORRO SILVA LACERDA
- Promotora de Justiça -



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

CONCLUSÃO

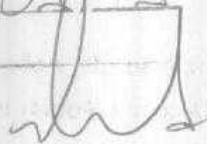
Faça-se autos conclusos ao MM. Dr.

Juiz de Direito

Jos. Sousa,

20/09/15

VISTO





58

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA
COMARCA DE JOÃO PESSOA
9ª VARA CÍVEL**

Processo nº: 0008163-98.2014.815.2001

DESPACHO


Vistos, etc.

Diante da informação da venda do imóvel objeto da lide, intime-se a parte promovente para se manifestar acerca da possibilidade de falta de interesse da ação ou ilegitimidade ativa, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção e arquivamento.

Intime-se ainda a parte promovente para se manifestar sobre o pedido de habilitação de fls. 37, também no prazo de 10 dias.

Decorrido sem manifestação, certifique-se e venham-me os autos conclusos.

João Pessoa, 15 de julho de 2015.


**Juiz Ricardo da Costa Freitas
9ª Vara Cível da Capital**

dj



JUNTADA

Nesta data, faço J. SEM AUSE

Pidição fls. 60

João Pessoa, 06 de 06 de 2016

Vicente Sando Galo



RICARDO R. MORORÓ

ADVOGADO

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 9ª

VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOÃO PESSOA – PARAÍBA

REF. PROC. 0008163-98.2014.815.2001

RICARDO RODRIGUES MORORÓ, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PB sob o nº 16.093, com endereço profissional na Rua Estudante Tarcísio de Aguiar, n. 61, Ernesto Geisel, nesta Capital, vem à presença de Vossa Excelência, nos termos do art. 45, do Código de Processo Civil, renunciar dos poderes que lhes foram outorgados nos autos do processo em epígrafe, requerendo que seu constituinte seja intimado para que nomeie novo(a) procurador(a).

Termos em que,
Pede deferimento.

João Pessoa, 20 de julho de 2015.


RICARDO RODRIGUES MORORÓ

OAB/PB 16.093

Rua Estudante Tarcísio de Aguiar, 61 – Ernesto Geisel – João Pessoa/PB – CEP 58.075-490 –
Tel.: (83) 3264-7602/8881-7736/9988-8743 – E-mail: odracir987@gmail.com



Certifico haver expedido o despacho constando
despacho ou sentença de fl. _____ para
publicação no Diário de Justiça.

João Pessoa, 06 de 06 de 2016

Vistos Sandra Saxe

CERTIDÃO

Certifico que o despacho ou sentença
publicado no Diário de Justiça do

João Pessoa, 06 de 06 de 2016

Vistos _____





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAIBA

61/104

PROTOCOLO DE CARGA DE PROCESSO

DADOS DO PROCESSO

Numeração : 0008163-98.2014.815.2001
Classe : USUCAPIAO
Assunto(s) : USUCAPIAO ESPECIAL (CONSTITUCIONAL)

Promovente: EDNALDO LUCAS DE PAULA
Promovido : MONTANTE ENGENHARIA LTDA

Quantidade de volume(s): () único; () 2; () 3; () 4; () 5; () 6; ()
Volume(s) em carga: _____ todos; (_____)
Quantidade total de folhas: _____
Existe(m) objeto(s) (CD/DVD, envelope lacrado, etc.) anexado ao processo?
() sim; () não. Especificar o(s) objeto(s)

Outras observações: _____

ADVOGADO FAVORECIDO COM A CARGA:

Nome: ERIKA PATRICIA SERAFIM FERREIRA BRUNS
Inscrição na OAB: 017881PB
Telefone(s): celular: 98610 4704 fixo: _____
Advogado do () autor () réu () vítima () litisconsorte () outro

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA CARGA:

Matrícula n°: 4691733 - TJEJP84 -

RECIBO

Recebi nesta data os autos acima especificados.
Em: 15/06/2016



(assinatura do recebedor)

Observações: _____

DEVOLUÇÃO

Recebi nesta data os autos acima especificados.
Em: __/__/____
Nome/Assinatura do servidor: _____

Matrícula n°: _____
Observações : _____



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA
DA COMARCA DE JOÃO PESSOA-PB.

9ª Vara Cível
Rosângela Holanda de Araújo
Téc. Judiciária
Mat.: 469.173-3

com Auto. 21.06.14

Processo:00508163-98.2014.815.2001
promovente : EDNALDO LUCAS DE PAULA

JOÃO DA PENHA DO NASCIMENTO, já habilitado nos autos acima mencionado, na qualidade de pólo passivo, que tem como autor, **EDNALDO LUCAS DE PAULA**, também qualificado, **AÇÃO DE USUCAPIÃO**, por suas procuradoras e advogadas, devidamente habilitadas aos autos, vem perante Vossa Excelência, expor e requerer o seguinte:

MM.Juiz, que o referido processo, está prestes a completar 01 ano do último despacho de V.Exa, o que está deixando os promoventes desesperados, pois, continuam pagando aluguel, pagando os empréstimos feitos para as reformas, com os nomes na SERASA, SPC, e ainda, o mesmo está com debito junto a CAGEPA, no valor superior a R\$4.000,00(quatro mil reais), pelo uso da agua pelo promovido, sem que efetue os pagamentos mensais, e **enquanto isso, o promovente vem usufruindo de tudo, com o intuito de prejudica-lo.**

Ficou claro excelência, que **se o promovido revoga os poderes que outorgou as advogadas para o ingresso da Ação de usucapião**, é porque **as nomeou** e, depois que recebeu os valores acertados pelas vendas da posse dos imóveis, não há mais interesse de sua parte, nomeando outro patrono.



63/111

Ressalta ainda, que na referida ação, o requerente foi **devidamente habilitado**, juntando a vasta documentação, inclusive, o **contrato de compra e venda, onde na cláusula 2, ficou bastante claro que o promovido ingressaria com a referida Ação**

As fls. 58, constata-se parecer favorável do representante do Ministério público, quando diz que o **requerente deve integrar a lide, na qualidade de pólo passivo, por tudo acima exposto.**

Sendo assim, caso também entenda V.Exa., ficou devidamente provado que o processo **deve ter seu seguimento normal**, pois, há provas robustas nos autos, **de que o requerente é o mais interessado, já que quitou o seu débito com o autor, e não venha a sofrer mais prejuízos do que já está tendo.**

João Pessoa, 17 de Junho de 2016.


ERICA PATRÍCIA S. F. BRUNS

Advogada-OAB/PB 17.881

KATHERINE MEDEIROS

ADVOGADA-17.773



CONCLUSÃO

Faço os autos ao MM. Juiz de Direito

João Pessoa 22, 06, 16

Vistos

(Handwritten signature)



64/9

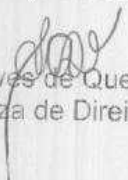
Vistos.

- Conforme o art. 45 do CPC/73, vigente à época da petição à fl. 60, a renúncia ao mandato deverá ser comunicada ao constituinte diretamente pelo advogado:

Art. 45. O advogado poderá, a qualquer tempo, renunciar ao mandato, provando que comunicou o mandante a fim de que este nomeie substituto. Durante os 10 (dez) dias seguintes, o advogado continuará a representar o mandante, desde que necessário para lhe evitar prejuízo.

- Assim, intime-se o advogado retro para adequar seu pedido ao determinado em lei, em cinco dias, sendo indeferido o pedido à fl. 60, sob pena de extinção.

João Pessoa, 9 de setembro de 2016.


Silmary Alves de Queiroga Vita
Juíza de Direito





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAIBA

65 p.

PROTOCOLO DE CARGA DE PROCESSO

DADOS DO PROCESSO

Numeração : 0008163-98.2014.815.2001
Classe : USUCAPIAO
Assunto(s): USUCAPIAO ESPECIAL (CONSTITUCIONAL)

Promovente: EDNALDO LUCAS DE PAULA
Promovido : MONTANTE ENGENHARIA LTDA

Quantidade de volume(s): () único; () 2; () 3; () 4; () 5; () 6; ()
Volume(s) em carga: _____ () todos; ()
Quantidade total de folhas: _____
Existe(m) objeto(s) (CD/DVD, envelope lacrado, etc.) anexado ao processo?
() sim; () não. Especificar o(s) objeto(s)

Outras observações: _____

ADVOGADO FAVORECIDO COM A CARGA:


Nome: ERIKA PATRICIA SERAFIM FERREIRA BRUNS
Inscrição na OAB: 017881PB
Telefone(s): celular: _____ fixo: _____
Advogado do () autor () réu () vítima () litisconsorte () outro

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA CARGA:

Matrícula n°: 4769325 - TJEJPEV -

RECIBO

Recebi nesta data os autos acima especificados.
Em: 20/10/2016



(assinatura do recebedor)
Observações: _____

DEVOLUÇÃO

Recebi nesta data os autos acima especificados.
Em: ____/____/____
Nome/Assinatura do servidor: _____

Matrícula n°: _____
Observações : _____



Alcides Rb. de 113
03/11/16
Voto

[Handwritten signature]



66

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA
9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL.

9ª Vara Cível
Rosaângela Holanda de Araújo
Téc. Judiciária
Mat.: 469.173-3

01.11.16

Processo nº 0008163-98..2014.815.2001

Autor: EDNALDO LUCAS DE PAULA.

JOÃO DA PENHA DO NASCIMENTO,
HABILITADO nos autos acima, **AÇÃO DE USUCAPIÃO**, que tem
como promovente **EDNALDO LUCAS DE PAULA**, também
qualificado, por suas procuradoras e advogadas, devidamente habilitadas,
conforme instrumento procuratório incluso vem, respeitosamente, perante
Vossa Excelência, expor e requerer o seguinte::

1. DOS FATOS

MM.juiz, os requerentes estão desesperados,
pois, já fez mais de 02(dois anos) da compra da posse dos imóveis aos
promoventes, e uma das cláusulas, ficou bem clara, que o vendedor
ingressaria com a **AÇÃO DE USUCAPIÃO**, para que os imóveis
fossem regularizados, e toda despesa seria do requerente, no que houve
concordância, e, assim foi procedido.



67
9

Que no dia 04 de outubro de /13, **OUTORGOU PROCURAÇÃO PÚBLICA AO PROMOVENTE, CONFERINDO-LHE PODERES PARA REPRESENTA-LO EM ORGÃOS ESTADUAIS, MUNICIPAIS, FEDERAIS, ou seja, inclusive em instancias, tribunais acompanhar processos , etc. , e, o último imóvel foi vendido em MARÇO/14, em épocas distintas, inclusive, todos com firmas reconhecidas em Cartório e foi onde recebeu todo pagamento, e, foi através dela(**procuração**), que colocou nos 04 apartamentos de forma individual , medidores de água; de energia; poste de iluminação pública; requereu junto ao CREA - autorização PARA CONSTRUÇÃO E REFORMAS e tudo originou grandes despesas.**

Que tudo transcorria sem nenhum problema durante longos meses, e **Somente faltando as últimas parcelas para quitação do ultimo apartamento vendido, e os demais em fase de acabamento das reformas, o mesmo passou a interferir nos trabalhos dos profissionais (pedreiros, serventes e pintores), e, passou a escandalizar, chamando os promoventes de ladrões, pois, tinha vendido barato. Por que não desistiu antes das reformas? Ou Antes de receber os valores acertados no contrato?**

MM.Juiz, que os promoventes estão com seus nomes com restrição em vários órgãos **CAIXA ECONOMICA(CONSTRUCAR); BANCO BRADESCO; BMC** ,tudo em razão de empréstimos tomados para pagamentos das compras dos imóveis, reformas, pagamentos das altas parcelas de água e energia que não eram



pagas, etc, e, infelizmente, contava com os valores **que já seriam alugados para ajudar nos referidos pagamentos**, entretanto, face ao ESBULHO mencionado, a situação está cada vez mais difícil, e os **requerentes continuam pagando aluguel**, enquanto os promoventes usufruindo do que não lhes pertencem.

Na 5ª. Vara Criminal dessa Comarca, tramita Ação em face dos promovidos, **em razão de invasão de domicílio e subtração de todos os bens móveis dos requerentes ,inclusive , em audiência, ele confirmou que no apartamento não tem mais nada, e, fomos informados que os mesmos estavam se desfazendo de todos os bens dos promoventes, conforme cópia de processo incluso;**

Excelencia, a compra da posse dos imóveis foi em total concordância com os promoventes, conforme já alegado, sabemos da grande demanda de Ações, entretanto, face os motivos expostos, vem requerer maior celeridade, no cumprimento do despacho de fls., pois, há quase 05(cinco) meses foi publicado no Diário Oficial, **inclusive às fls.54, em sua Petição**, o novo advogado, Dr. Ricardo, confirma que o promovido estava lhe constituindo e **revogando** o mandato outorgado às **advogadas signatárias**, o que apenas confirma a nomeação das mesmas para o ingresso da Ação da usucapião, **prova tão somente que não foi forçado a fazer nada, apenas arrependeu-se depois de ver os apartamentos totalmente reformados, e, há dois anos aguardando a LIMINAR, sem perspectiva de honrar seus compromissos enquanto não haja uma solução**, e, como se ver, os requerentes ingressaram com petição anterior, , mas, **não houve despacho**, pois, estão no aguardo do cumprimento do Despacho pelo advogado, **inclusive foi até publicado no diário.**



69

Finalmente, seja levado em consideração o Despacho de fls. 88, do representante do Ministério público, que acolheu a habilitação do promovente, **JOÃO DA PENHA DO NASCIMENTO**, já que o mesmo é quem está apto para dar continuidade ao referido processo, não pode o promovente, sequer pedir a Extinção pois, o promovente não trabalha e certamente não tem como restituir tudo que recebeu e o que foi empregado na reforma e despesas totais abaixo discriminadas.

MM.juiz, requer a V.Exa., analise da vasta documentação ora apresentada, que so confirmam a veracidade dos fatos alegados pelo promovente, inclusive, a **procuração publica que lhe foi outorgada, conforme já alegado.**

~O promovente ingressou com a referida Ação em **fevereiro/14**, ATRAVÉS DAS ADVOGADAS SIGNATARIAS, e, o requerente, **habilitou-se em setembro/14**, e em petição protocolada em **17 de outubro/14**, pede a **REVOGAÇÃO DOS PODERES OUTORGADOS AS MESMAS, E NOMEIA O Dr. RICARDO RODRIGUES MORORÓ**, entretanto, 09(nove) meses depois, o mesmo **RENUNCIA**, Sem no entanto, se pronunciar sobre a habilitação do requerente, que já se encontrava nos autos(fls37),e era do conhecimento do promovente.

O requerente comprovou todo o alegado, através documentos inclusos, e, não pode ser o único prejudicado pela falta de interesse do promovido, e que está **usufruindo com certeza de alugueres que deveriam ser do requerente, logico, ele não pode contestar o que ele mesmo alegou na exordial, e fez parte do**



70
8

contrato de compra e venda, são as provas incontestáveis, pois, se não houvesse o ajuizamento da ação, os bens imóveis, ficaria de forma irregular.

Assim sendo, requer a V Exa., a apreciação dos documentos inclusos, e, seja o requerente apto a dar continuidade no referido processo.

Junta documentos.

-**Procuração pública**; 03 **Recibos** pagos do Conselho de Arquitetura e urbanismo, para execução e projeto de uma garagem e edificação multi familiar com área construída de 29,82m²; **Recibo** de pagamento do CREA, com o projeto de execução de quadro coletivo; **02 parcelamentos** de água, colocando hidrômetro; Recibos de atendimento da Cagepa transferida para o requerente e com a individualização de cada apartamento; Solicitação de Vistoria técnica dos quadros de energia para individualizar; **Recibo** do CONSTRUCARD um dos financiamentos, empregados na reforma **R\$40.000,00**; **Declaração** em que comprova parte de pagamento efetivado ao promovente de R\$2.208,00, além de outras benfeitorias, como colocação de **lajes, forro** na **permuta do apartamento 04** onde iriam para o kitinete.

Nestes termos, pede Deferimento

João Pessoa, 23 de outubro de 2016.


ERICA PATRÍCIA S. F. BRUNS

OAB/PB 17.881


MARIA SILVONETE R. DO NASCIMENTO

OAB/PB 3942





Decarlinto

Serviço Notarial - 10º Ofício de Notas

João Pessoa - Estado da Paraíba
Sérgio Albuquerque
Tabelião

71/2

LIVRO: 600
FOLHA: 98



* 6 0 0 0 9 8 *

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ(EM): EDNALDO LUCAS DE PAULA na forma abaixo:

SAIBAM quantos virem este **Público Instrumento de Procuração** que aos quatro dias do mês de outubro do ano dois mil e treze, nesta cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, perante mim, **SÉRGIO GONÇALVES CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE - Tabelião Público do 10º Ofício de Notas**, compareceu(ram) como **OUTORGANTE(S) EDNALDO LUCAS DE PAULA**, brasileiro, casado (conforme declara(m) sob as penas da lei), autônomo, portador da CI nº 3.147.894-2ª via-SSP/PB e CPF nº 110.451.874-02, residente e domiciliado à Rua Maria das Graças Ribeiro de Alencar, nº 234, Bessa, nesta cidade. Perante mim por ele(s) me foi dito que constituía(m) e nomeava(m) seu(s) bastante(s) procurador(es) **JOÃO DA PENHA DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, contabilista, portador da CI nº 412.856-SSP/PB e CPF nº 188.723.014-91, residente e domiciliado no endereço acima mencionado; a quem confere(m) poderes para representá-lo perante as **Repartições Públicas Estaduais, Municipais e Federais, Sociedades de Economia Mista, Autarquias, Receita Federal do Brasil e INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social**; podendo o(s) Procurador(es) prestar declarações e informações, assinar formulários, requerimentos e declarações, pagar taxas e impostos, efetuar cadastro e/ou recadastramento, solicitar pesquisa de situação fiscal, pesquisa de situação cadastral, abrir, acompanhar e dar andamento a processo, solicitar cópias de processos, solicitar ou alterar senha de acesso cadastral e fiscal, junto aos órgãos acima citados, requerer parcelamentos de débitos existentes, confessados, ou em dívida ativa; firmar contratos de locação, residenciais ou comerciais, aceitar ou recusar fiadores; nomear e destituir advogado para o foro em geral, com poderes das cláusulas Ad Judicia, Ad Negotia e Extra, a fim de que possa defender os interesses e direitos do Outorgante, perante qualquer Instância, Juízo ou Tribunal, Juízo Especial, ou grau de jurisdição, acordar, transigir, recorrer, desistir, participar de audiências; abrir, acompanhar e dar andamento a processo, pedir vistas, cumprir exigências, tomar ciência de despachos, avaliações; receber avisos e intimações e assinar declarações, emitir e receber correspondências, encomendas e/ou quaisquer remessas postais, requerer, alegar, promover, pleitear e assinar o que preciso for; apresentar, juntar e retirar documentos, enfim, assinar e praticar todos os atos que se tornem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer. Certifico ainda que a qualificação do(s) Outorgado(s) e a descrição do objeto do presente mandato foram devidamente declarados pela(s) Outorgante(s) sendo desta(s) toda responsabilidade civil e criminal por sua inteira veracidade devendo a prova destas declarações serem exigidas diretamente pelos órgãos ou pessoas a quem este Instrumento Público interessar.

E de como assim o disse do que dou fé, pediu-me e eu lhe lavrei este Instrumento que sendo-lhe lido aceitou e assinou, sendo dispensada a presença e assinatura de testemunhas de acordo com o Art. 1º do Provimento Nº 03/87, da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Eu, Iara Rodrigues das Neves, Escrevente Auxiliar, lavrei, rubriquei e encerrei este ato, conferindo toda a documentação necessária para sua devida efetivação, como também, as assinaturas apostas neste documento. Eu, **SÉRGIO GONÇALVES CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE - Tabelião Público do 10º Ofício de Notas**, subscrevo e assino em público e raso do que uso.

Em Testemunho () da verdade,

O Tabelião Público do 10º Ofício
Kátia Cristina Souto Grandjean
ESCREVENTE



PROVIMENTO 001/2005 (25.01.2005)	
EMOLUMENTOS	R\$ 66,43
FARPEN	R\$ 3,72
FEPJ	R\$ 2,05
ISS	R\$ 3,42

Av. Gal. Edson Ramalho, 1131 - Menais
João Pessoa/PB - CEP: 58.038-102

Fone: 55 (83) 3218.8800 - Fax: 55 (83) 3218.8807 - www.decarlinto.com.br



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
 Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010

722

CAU/PB
 RRT Nº 1619825 - REFERENTE A 4 (QUATRO) ATIVIDADE(S)
 Valor documentado: R\$ 67,09

001-3 | 00190.00009 02421.388006 02348.352184 9 59320000006709

Cedente CAU/PB		Agência / Código do Cedente 3396-0 / 25184-4	Espécie R\$	Quantidade	Nosso número 24213880002348352-1
Número do Documento 2348352		CPF/CNPJ 14.918.711/0001-54	Vencimento 03/01/2014		Valor documento 67,09
(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(*) Mora / Multa	(*) Outros acréscimos	(+/-) Valor cobrado	

Sacado
EDNALDO LUCAS DE PAULA

Autenticação mecânica

Instruções
 CAU-PB-RRT - Exercício 2013 - R\$ 67,09
 RRT Nº 1619825 - REFERENTE A 4 (QUATRO) ATIVIDADE(S)

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

ART OBRA / SERVIÇO

Página 1/2

INICIAL
INDIVIDUAL

Documento de Responsabilidade Técnica NÃO FINALIZADO

Observação: Aguardando análise

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Registro Nacional: 161066362-4 NATIELISSON DE ALMEIDA SILVA
 Título do Profissional: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

2. DADOS DO CONTRATO

CPF: 188.723.014-91 Contratante: JOÃO DA PENHA NASCIMENTO
 Contrato: 1 Celebrado em 06/03/2014
 Valor: R\$ 450,00 Tipo do Contratante: PESSOA FÍSICA Ação Institucional: OUTROS
 Data de Início: 06/03/2014 Previsão de término: 30/06/2014

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

CPF: 188.723.014-91 Proprietário: JOÃO DA PENHA NASCIMENTO
 RUA MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE ALENCAR Nº: 234
 Complemento:
 Bairro: BESSA
 UF: PB CEP: 58035400 Cidade: JOÃO PESSOA
 Coordenadas Geográficas: Latitude: Longitude:

4. ATIVIDADES TÉCNICAS

Nível da Atividade: 1 - DIRETA
Atividade : 5 - PROJETO
Atividade Profissional : 1803 - RESOLUÇÃO 1025 > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > REDE ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO > RESIDENCIAL
Quantidade: 8,09 **Unidade:** kvA
Atividade : 5 - PROJETO
Atividade Profissional : 1807 - RESOLUÇÃO 1025 > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA
Quantidade: 8,09 **Unidade:** kvA
Atividade : 15 - EXECUÇÃO
Atividade Profissional : 1803 - RESOLUÇÃO 1025 > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > REDE ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO > RESIDENCIAL
Quantidade: 8,09 **Unidade:** kvA
Atividade : 15 - EXECUÇÃO
Atividade Profissional : 1807 - RESOLUÇÃO 1025 > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA
Quantidade: 8,09 **Unidade:** kvA

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. DESCRIÇÃO

PROJETO E EXECUÇÃO DE QUADRO COLETIVO NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

Nateliisson de Almeida Silva
 Téc. em Eletrotécnica
 CREA: 1610663624

6. VALOR

7. ASSINATURAS

DECLARO SEREM VERDADEIRAS AS
 INFORMAÇÕES ACIMA

João Penha, do de Junho de 2014
 Local data

Nateliisson de Almeida Silva
 NATIELISSON DE ALMEIDA SILVA - CPF: 011.455.014-00

JOÃO DA PENHA NASCIMENTO - CPF: 188.723.014-91

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://sitaac.creapt.org.br/publico/>, com a chave: 040680
 Impresso em: 06/03/2014 às 22:03:00 por: NATIELISSON DE ALMEIDA SILVA, ip: 177.177.142.252





Conselho de Arquitetura e Urbanismo
Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

Página 1/1

RRT MÍNIMO
Nº 0000001819825

INICIAL
INDIVIDUAL



20130001819825

1. Responsável Técnico

Registro Nacional: A77238-0 JOSE HUMBERTO DA SILVA COSTA
Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. Dados do Contrato

CPF: 110.451.874-02 Contratante: EDNALDO LUCAS DE PAULA

Contrato:

Celebrado em 04/12/2013

Valor: R\$ 250,00

Tipo do Contratante: Pessoa física

Caracterização do RRT: Edificação Residencial com área de Construção até 70m²

Data de Início: 04/12/2013

Previsão de término: 27/12/2013

Observação:

Declaração: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3. Dados da Obra/Serviço

RUA MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE ALENCAR

Nº: 234

Complemento:

Bairro: BESSA

UF: PB

CEP: 58035400

Cidade: JOÃO PESSOA

Coordenadas Geográficas: 0 0

4. Atividade Técnica

Atividade: 2.1.1 - Execução de obra

Quantidade: 29,82

Unidade: m²

Atividade: 2.2.2 - Execução de estrutura de concreto

Quantidade: 29,82

Unidade: m²

Atividade: 2.5.7 - Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão

Quantidade: 29,82

Unidade: m²

Atividade: 2.5.8 - Execução de instalações telefônicas prediais

Quantidade: 29,82

Unidade: m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. Descrição

EXECUÇÃO E PROJETO DE UMA GARAGEM, EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, EM EDIFICAÇÃO MULTIFAMILIAR COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 29,82 M².

6. Valor

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSE HUMBERTO DA SILVA COSTA - CPF: 467.212.644-68

Local

data

EDNALDO LUCAS DE PAULA - CPF: 110.451.874-02

8. Informações

* referente a edificação com área de construção total de até 70 m² (setenta metros quadrados), destinada ao uso residencial, ou quando se referir a edificação de uso residencial nos moldes das Leis nº 11.124, de 16 de junho de 2005, e nº 11.888, 24 de dezembro de 2008.

A autenticidade desta RRT pode ser verificada em: <https://slocar.caubr.org.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: 61W67Z
Impresso em: 04/12/2013 às 13:18:45 por: JOSE HUMBERTO DA SILVA COSTA, ip: 187.115.199.203



ILMO. SR. DIRETOR TÉCNICO DE PROJETOS DA ENERGISA-
PB.

JOÃO DA PENHA DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, CPF 188.723.014-91, residente e domiciliado à Rua Universitaria Maria das Graças R.de Alencar, 234, Bessa, nessa Capital, tendo em vista o seu **projeto Número 0686-14** ter sido aprovado, vem á presença de V.Sa., solicitar uma **vistoria** técnica desse órgão, para em seguida, pedir a ligação individual de cada apartamento.

João Pessoa, 08 de Agosto de 2014.


JOÃO DA PENHA DO NASCIMENTO



quinta-feira, 3 de abril de 2014

Supervisão de Projetos da Distribuição - DCMD



OS 48675340 PAP: 028-14-00621
Agrupamento de Medições

PROCESSO: 0686/14

Sem tráfego

INTERESSADO: JOÃO DA PENHA NASCIMENTO				
CPF: 188.723.014-91	CNPJ: **.*.*/****-**	FONE: (**) ****.****	EMPREENDIMENTO: Não Informado	
Endereço: RUA MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE ALENCAR	Nº: 234	QD: ***	LT: **	Localidade: *****
Bairro: Bessa	Cidade: João Pessoa			
RESP. TÉCNICO: Natielisson de Almeida Silva				
CREA: ART PROJETO: 48081	FONE:			

Prezado (a) Senhor (a):

De acordo com as normas técnicas vigentes na Empresa e a norma técnica da ABNT NBR 5410, seu projeto foi **APROVADO**. Desde já fica apto a execução das instalações, e após a conclusão o responsável Técnico poderá solicitar o pedido da vistoria do padrão de medição. Mediante a entrega dos documentos marcados abaixo e daqueles que venham ser solicitados na ressalva desta carta, onde em todos os casos deverão ser originais ou cópias autenticadas e quando for o caso os documentos devem ser registrados em cartório:

DOCUMENTOS	ARTs / LAUDOS	DECLARAÇÕES
<input checked="" type="checkbox"/> Ofício datado solicitando a vistoria;	<input checked="" type="checkbox"/> ART de Projeto;	<input type="checkbox"/> Ciência de atendimento em BT;
<input checked="" type="checkbox"/> Carta de aprovação com 02 vias do projeto aprovado impresso e assinado;	<input checked="" type="checkbox"/> ART de Execução;	<input type="checkbox"/> Ramal subterrâneo;
	<input type="checkbox"/> 02 vias laudo de ensaio do transformador assinado pelo responsável com nº CREA e data de ensaio;	<input type="checkbox"/> Autorização de passagem;

RESSALVAS:

OBS: O pedido de vistoria e ligação deverá ser feito pelo CONTRATANTE ou CONTRATADO da ART de EXECUÇÃO com ANTECEDENCIA DE 90 (NOVENTA) DIAS da data de entrega do empreendimento, prazo necessário para elaboração de projeto e execução de obra de reforço ou construção na nova rede de distribuição.

Nota 1: Os projetos de Loteamentos e Condomínios Fechados (Vertical/Horizontal) deverão seguir os critérios da Resolução da ANEEL nº 414 de dezembro de 2010, no que se refere à aplicação do Art. 47º para projetos de interesse social e Art. 48º para projetos de interesse específico, observando-se em cada caso, a necessidade de apresentação de documentação e construção de infraestrutura dentro dos prazos regulamentares.

Nota 2: Quando da Aprovação dos Projetos do Grupo "A" e sua vistoria, será necessário a celebração de contrato do fornecimento de energia elétrica, cuja solicitação deverá ser encaminhada ao setor responsável pela elaboração de contratos, onde neste deverá constar os mesmos dados do Cliente em referência ao projeto anteriormente aprovado e vistoriado.

Nota 3: Para as solicitações que se enquadrem na Resolução da ANEEL nº 414, Art. 42, será necessário o comparecimento do proprietário junto a concessionária para a assinatura do contrato antes da execução da obra.

Nota 4: A responsabilidade financeira pelo recebimento do benefício da tarifa irrigante é do cliente e isto inclui os custos da padronização e compra do equipamento de medição. No caso de defeito do medidor, queima, aumento de carga, etc. o cliente deverá providenciar outro medidor para substituir. A venda de medidor ou serviço de padronização está suspensa na ENERGISA, caso o cliente deseje adquirir o equipamento, deverá procurar no mercado (fornecedor, lojas, representantes, distribuidores, etc.).

Atenciosamente,

Marcelo Germano Guerra Filho
Resp. pela Análise

Recebido: _____
DATA: ____/____/____.

Rodovia BR230 - Km 25, Cristo Redentor - João Pessoa/PB
SITE: www.energisa.com.br - E-MAIL: projetos_pb@energisa.com.br



7085

RECIBO

R\$40.000,00

Recebi do Sra. MARIA SILVONETE RODRIGUES DO NASCIMENTO e esposo JOÃO DA PENHA DO NASCIMENTO, brasileiros, casados, CPF 162.248.174-72, E 188.723.014-91, residentes e domiciliados à Rua Universitária Maria das Graças R.de Alencar, 234, Bessa, nesta Capital, o valor de R\$40.000,00(quarenta mil reais), através do Cartão CONSTRUCARD, da Caixa Economica Federal –Agencia Mag Shopping, nesta Capital, para efetivação de compras de Materiais de Construção.

João Pessoa, 15 de Abril de 2014.

CARTÓRIO
2º OFÍCIO
Angela M. de Souza

Eduardo Wagner de Souza Neves

EDUARD WAGNER DE SOUZA NEVES

CGC 11.314.900/0001-20

16.160.133-4 – INSCRIÇÃO ESTADUAL

CARTÓRIO ANGELA M. DE SOUZA
Rua. Siqueira Campos, 53 - Centro - Santa Rita - PB - CEP: 58300-000
FONE: 3329-1397

Cartório do Registro Geral de Imóveis
ANGELA M. DE SOUZA
TABELIA
BROQUEIRA CAMPOS, 53
CENTRO
SANTA RITA - PB
FONE: 3329-1397

Recebi, por semelhante, a(s) Escritura de...
ESTRUTURA DE...
Em letra verde, Santa Rita PB 21/10/2014...
Cadastrado em...
Cadastrado em...

[Handwritten signature]



799

744859400

VALIDAR SEM TÍTULO
3 TERCEIROS DE SOCIAL

NOME
LUIZ FERNANDO DA SILVA CARDOZO

DCC. EMISSÃO / ORG. EMISSOR
3324392 SSP PB

CPF 076.790.004-92 **DATA NASCIMENTO** 11/04/1988

FILIAÇÃO
JOSE FERNANDO DA SILVA
CARDOZO
MARIA JOSE DA SILVA

PERMISSÃO **ACC** **CADENA**
PERMISSÃO AB

Nº REGISTRO 05782094720 **VALIDADE** 20/05/2014 **1ª HABILITAÇÃO** 20/05/2013

OPERAÇÕES

Las firmas de otros conductores

744859400

LOCAL JOAO PESSOA, PB **DATA EMISSÃO** 21/05/2013

Rodrigo Carvalho 52905981593
PR025812866

Osse Senhores, vendeu seu Kitinete
ao Sr. João da Penha, antes havia
comprado ao Sr. Ednaldo Loucas
de Paula, mas, devido tantos proble-
mas ainda do mesmo, repassou ao
Sr. João e após foi permutado com
Ednaldo, conforme recibos incluídos.



1000
8

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que nessa data, assumi junto ao Sr. Ednaldo Lucas de Paula, portador de CPF _____, que o seu débito de R\$2.208,00(Dois mil, duzentos e oito reais), que lhe foi emprestado, não mais seria cobrado, como ainda, que seria feito a Revisão de sua Moto TWISTER-amarela -com amortecedores, pastilhas de freio; pedais, assento do banco , totalizando em R\$398,00,conforme orçamento fornecido, e que será executado no máximo até 18 de Abril;14.

Ficou acertado ainda, que seria dado uma máquina de lavar , de sua propriedade que encontra-se em perfeito estado, e seria colocado o forro de gesso no banheiro; uma porta c/chave e o piso externo do apartamento 05.

Que 50% da metragem do material que será colocado na laje, que são: NERVURAS E Lajotas .

João Pessoa, 25 de Março de 2014.

CARTORIO
1000

Ednaldo Lucas de Paula

EDNALDO LUCAS DO PAULA

João DA PENHA DO NASCIMENTO

TESTEMUNHAS:

- 1- *Alce Gomes da Silva*
- 2- *Therese Reis de Lima*

Decarlinto
Serviço Notarial - 10º Ofício de Notas
Conte com a gente

Avenida Gal. Edson Romalho, 1131 - Mourão
João Pessoa - PB - CEP: 58038-102 - Fone: (83) 3218-9800
www.decarlinto.com.br
Titular: Sérgio Albuquerque

Decarlinto
Serviço Notarial - 10º Ofício de Notas
Conte com a gente

Avenida Gal. Edson Romalho, 1131 - Mourão
João Pessoa - PB - CEP: 58038-102 - Fone: (83) 3218-9800
www.decarlinto.com.br
Titular: Sérgio Albuquerque

Reconhecido (por semelhança, at(a) FIrma(s)) de _____
EDNALDO LUCAS DE PAULA
JOÃO DA PENHA DO NASCIMENTO
conforme o grafato arquivado neste Ofício.
João Pessoa - PB, 25/03/2014. Em testemunho da verdade.
[Assinatura] (171-48495)
Frisclay Maria Reis de Lima - Escrevente

Reconhecido (por semelhança, at(a) FIrma(s)) de _____
ALICE GOMES DA SILVA
conforme o grafato arquivado neste Ofício.
João Pessoa - PB, 25/03/2014. Em testemunho da verdade.
[Assinatura] (171-48495)
Frisclay Maria Reis de Lima - Escrevente

NOTAS
DECLARAÇÃO

Ficaram só no Apt. 05



8/2



REVISÃO DA MOTO TWISTER

- 1º = AMORTECEDOR DA MOTO
- 2º = PASTILHA DE FREIO
- 3º = PEDAIS
- 4º = ASCENSO DO BANCO
- 5º = CABO DO COMPUTADOR

COMPROMETIMENTO DE QUANDO FORMOS FAZER A LAGSM, O IRMÃO JOÃO DA PENHA, FARA A DIVISÃO CONOSCO.

A MÁQUINA DE LAVAR.

TODA A REFORMA DO APARTAMENTO QUE IREMOS MORAR, POR SUA CONTA.

- 1º ITEM DA REFORMA FORRO DO BANHEIRO
- 2º ITEM -> PORTA COM CHAVE.
- 3º ITEM -> PISO DE FORA.

Janela Sweetness



Letra de Alex -> companheiro de Ednaldo





COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA
 AVENIDA FELICIANO CIRNE, 220 - JAGUARIBE - JOAO PESSOA - PB CEP 58015-570
 CNPJ: 09.123.654/0001-67 - FONE: 3330000111 - ISRC ESTADUAL N° 16.057.203/9
 Informações e/ou Reclamações - Ligue 0800.0115

82
9

EXTRATO DE DÉBITO

ESCRITÓRIO
 JOAO PESSOA

ROTA
 2.0

INSCRIÇÃO
 001.044.0070.0363.0000

NOME DO USUÁRIO
 JOAO DA PENHA DO NASCIMENTO

MATRÍCULA
 70935629

ENDEREÇO DO IMÓVEL
 RUA UNIVO MARIA DAS GRACAS R DE ALENCAR, 234 - CS/103 - BESSA JOAO PESSOA

N. SEQUENCIAL
 12535588

SA	SE	RES.	COM.	ECONOMIAS		OUT.	N° HIDROMETRO	TIPO DE CONS.
5	2	001					Y13N942383	NORMAL

DATA EMISSÃO
 31/10/2016

CONTAS

MÊS/ANO	VENCIMENTO	VALOR	MÊS/ANO	VENCIMENTO	VALOR
04/2014	18/04/2014	183,61	05/2014	18/05/2014	44,08
06/2014	18/06/2014	44,08	07/2014	18/07/2014	44,08
08/2014	18/08/2014	44,08	09/2014	18/09/2014	44,08
12/2014	18/12/2014	89,60			

DÉBITO ORIGINAL	493,61
JUROS DE PAGAMENTOS + DÉBITOS A COBRAR	147,08
DESCONTO/CRÉDITOS	0,00
VALOR A PAGAR	640,69

Juros e Multas eventuais pelo não pagamento na data de emissão serão acrescidos na próxima fatura.

VIA USUÁRIO
 COD. BARRAS 82630000006-2 40690010140-2 00709356290-3 12535588005-0

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

82630000006-2 40690010140-2 00709356290-3 12535588005-0



INSCRIÇÃO
 001.044.0070.0363.0000

MATRÍCULA
 70935629

N. SEQUENCIAL
 12535588

VALOR A PAGAR 640,69

VIA CAGEPA AUTENTICAÇÃO MECÂNICA





CAGEPA

COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA
AVENIDA FELICIANO CIRNE, 220 - JAGUARIBE - JOAO PESSOA - PB CEP 58015-570
CNPJ: 09.123.654/0001-87 - JUCOR: 11390006111 - ISNC ESTADUAL N° 16.057.203/9
Informações e/ou Reclamações - Ligue 0000.0115

83
2

EXTRATO DE DÉBITO

ESCRITÓRIO
JOAO PESSOA

ROTA
2.0

INSCRIÇÃO
001.044.0070.0367.0000

NOME DO USUÁRIO
MONTANTE ENGENHARIA LTDA

MATRÍCULA
70935637

ENDEREÇO DO IMÓVEL
RUA UNIVO MARIA DAS GRACAS R DE ALENCAR, 234 - CS/105 - BESSA JOAO PESSOA

N. SEQUENCIAL
12535350

SA	SE	RES.	COM.	IND.	P.C.B.	OUT.	N° HIDROMETRO	TIPO DE CONS.	DATA EMISSÃO
5	2	001					Y13N942386	NORMAL	31/10/2016

CONTAS

MÊS/ANO	VENCIMENTO	VALOR	MÊS/ANO	VENCIMENTO	VALOR
07/2015	03/08/2015	54,72	09/2015	05/10/2015	107,72
10/2015	18/10/2015	49,78	02/2016	18/02/2016	127,49
03/2016	18/03/2016	104,66	04/2016	18/04/2016	184,29
05/2016	18/05/2016	166,93	07/2016	18/07/2016	59,00

DÉBITO ORIGINAL	854,59
DUAS DE PAGAMENTOS + DÉBITOS A COBRAR	85,46
DESCONTO/CRÉDITOS	0,00
VALOR A PAGAR	940,05

Juros e Multas eventuais pelo não pagamento na data de emissão serão acrescidos na próxima fatura.

VIA USUÁRIO
COD. BARRAS 82660000009-3 40050010140-9 00709356370-3 12535350005-6

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

82660000009-3 40050010140-9 00709356370-3 12535350005-6



CAGEPA



INSCRIÇÃO
001.044.0070.0367.0000

MATRÍCULA
70935637

N. SEQUENCIAL
12535350

VALOR A PAGAR 940,05

VIA CAGEPA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



104

84
2



MATRICULA 119236.1
INSCRIÇÃO 001.44.070.0359

NOME EDNALDO LUCAS DE PAULA
ENDEREÇO RUA UNIVO MARIA DAS GRACAS R DE ALE, 234
CIDADE JOAO PESSOA

TERMO DE CONFISSAO DE DEBITO, PARCELAMENTO E COMPROMISSO DE PAGAMENTO

PROPRIETARIO: EVANDRO CLAUDINO DE QUEIR
VALOR TOTAL : R\$ 1.564,60 CPF: 381.237.464.15
ENTRADA : R\$ 469,38 PERIODO DEBITO: 05/2013 A 10/2013
PARCELAS: 007

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR, O USUARIO ACIMA, DECLARA E CONFESSA SER DEVEDOR DA CAGEPA, COM SEDE NA CIDADE DE JOAO PESSOA, PB, NA RUA FELICIANO CIRNE, S/N, JAGUARINE, NO PERIODO, VALOR, FORMAS DE PAGAMENTO E PARCELAMENTO ACIMA ESPECIFICADOS, REFERENTE AS CONTAS DE AGUA, ESGOTOS E SERVICOS, DO IMOVEL COM ENDEREÇO, MATRICULA, INSCRICAO E NOME DO PROPRIETARIO ACIMA IDENTIFICADO, DE QUE SERA LEVADA A DEBITO NAS PROXIMAS CONTAS MENSAIS. ACORDA (M) E SE COMPROMETE (M) O(S) DEVEDOR(ES) EM PAGAR TODAS AS PARCELAS NO PRAZO ESTIPULADO JUNTAMENTE COM A CONTA DE CONSUMO DO MES, IMPORTANDO, EM VENCIMENTO ANTECIPADO DA DIVIDA TOTAL, EM CASO DE INADIMPLENCIA PELO QUE ASSINA (M) O PRESENTE TERMO, EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, JUNTAMENTE COM AS TESTEMUNHAS ABAIXO FIRMADAS.

FICA ELEITO O FORO DA CIDADE DE JOAO PESSOA, CAPITAL DO ESTADO DA PARAIBA, COMO UNICO COMPETENTE PARA DIRIMIR TODAS E QUAISQUER QUESTOES OU DUVIDAS ORIUNDAS DA PRESENTE CONFISSAO DE DIVIDA, COM RENUNCIA EXPRESSA A QUALQUER OUTRO, POR MAIS ESPECIAL OU PRIVILEGIADO QUE SEJA.

JOAO PESSOA, 24 DE OUTUBRO DE 2013

[Signature] João da Penha

USUARIO

PROPRIETARIO

DARLEY MARTINS B COUTINHO
CAGEPA-MAT.No: 096288

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

VIA DO CONSUMIDOR



Pedido de parcelamento
p/ João da Penha



85
2

104



MATRICULA 119236.1

NOME EDNALDO LUCAS DE PAULA
RUA UNIVO MARIA DAS GRACAS R DE ALE, 234 CS/104
ENDEREÇO COAO PESSOA
CIDADE
MES DE REFERENCIA: ABR/2014

INSCRICAO 001.44.070.0365
CEP 58035-400

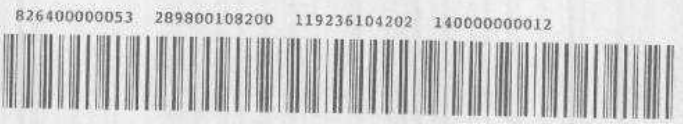
SEGUNDA VIA

LEITURA: ATUAL: 1656 ANTER: 1392 CONSUMO: 92

DESCRICAO	VALOR RS
CONSUMO D'AGUA	274,40
ESGOTOS	224,68
RELOCA HID C/CX POLICARBO	29,90

VENCIMENTO: 18/04/2014 TOTAL R\$: *****528,98

VIA DO CONSUMIDOR AUTENTICACAO MECANICA



826400000053 289800108200 119236104202 140000000012

INSCRICAO: 001.44.070.0365 MATRICULA: 119236.1

VENCIMENTO: 18/04/2014 TOTAL R\$: *****528,98

VIA DA CAGEPA AUTENTICACAO MECANICA



F

86
9

101

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO



CAGEPA
EMPRESA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE PERNAMBUCO

Rua Falcão Lima, 474 - Jaqueira Jaba Fátima - PE. CEP: 55 010.190 CNPJ: 09.123.854/0001-87

Matricula
7097020.3

Inscrição
001.44.070.0359

Nome: JOAO DA PENHA DO NASCIMENTO 0.859
 Endereço: RUA UNIVO MARIA DAS GRACAS R DE ALE, 234 CS/;
 Cidade: JOAO PESSOA BESSA

Prezado Cliente,
 Consta(m) em nosso(s) registro(s) pendência(s) de pagamento(s) de conta(s) anterior(es). Conforme previsto na Lei Federal 11.445, essa(s) pendência(s) sujeita(m) o imóvel a suspensão no fornecimento de água.
 Se o débito estiver sido pago, há mais de 05 (cinco) dias, desconsidere este aviso.
 Para demais informações entre em contato com a CAGEPA pelas lojas de atendimento ou Call Center (115) GRATUITO.

CONTA	DATA VENCIMENTO	VALOR R\$	DATA DA EMISSÃO
04/2014	18/04/2014	183,61	06/05/2014
			NÚMERO DO OSP
			034236018
			TOTAL A PAGAR (R\$)
			****183,61
Via do Cliente		AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	



8269000001-7 83610010900-5 70970203034-3 23601800001-8

CAGEPA

INSCRIÇÃO
001.44.070.0359

MATRÍCULA
7097020.3

NÚMERO DO OSP
90

NÚMERO DO OSP
034236018

NÚMERO DO HIDRÔMETRO
Y13N942385

DATA DA EMISSÃO
06/05/2014

TOTAL A PAGAR (R\$)
****183,61

Via da CAGEPA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Gips a Compra



f

878

103



Matrícula
7093560.2
 Inscrição
001.44.070.0361

Nome: JOAO DA PENHA DO NASCIMENTO 0.860
 Endereço: RUA UNIVO MARIA DAS GRACAS R DE ALE, 234 CS/
 Cidade: JOAO PESSOA BESSA

Prezado Cliente,
 Consta(m) em nosso(s) registro(s) pendência(s) de pagamento(s) de conta(s) anterior(es). Conforme previsto na Lei Federal 11.445, essa(s) pendência(s) sujeita(m) o imóvel a suspensão no fornecimento de água.
 Se o débito estiver sido pago, há mais de 05 (cinco) dias, desconsidere este aviso.
 Para demais informações entre em contato com a CAGEPA pelas lojas de atendimento ou Call Center (115) GRATUITO.

CONTA	DATA VENCIMENTO	VALOR R\$	DATA DA EMISSÃO
04/2014	18/04/2014	183,61	06/05/2014
			NÚMERO DO OSP
			034236019
			TOTAL A PAGAR (R\$)
			****183,61

Via do Cliente AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



INSCRIÇÃO	MATRÍCULA	Nº OSP	NÚMERO DO OSP
001.44.070.0361	7093560.2	90	034236019
NÚMERO DO HIDRÔMETRO	DATA DA EMISSÃO	TOTAL A PAGAR (R\$)	
Y13N942388	06/05/2014	****183,61	

Via da CAGEPA AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO				
CAGEPA	INSCRIÇÃO	MATRÍCULA	Nº OSP	EMITIDO EM
	001.44.070.0361	7093560.2	034236019	06/05/2014
Nome: JOAO DA PENHA DO NASCIMENTO 0.860			Data Recebimento	
Endereço: RUA UNIVO MARIA DAS GRACAS R DE ALE, 234 CS/102			/ /	
Cidade: JOAO PESSOA BESSA			Assinatura do Recebedor	

Após a Compra





COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA
 AVENIDA FELICIANO CIRNE, 220 - JAGUARIBE - JOAO PESSOA - PB CEP 58015-570
 CNPJ: 09.123.654/0001-87 - JUCOR: 11300000111 - INSC. ESTADUAL N° 16.057.203/9
 Informações e/ou Reclamações - Ligue 0800.0115

Handwritten signature

EXTRATO DE DÉBITO

ESCRITÓRIO
 JOAO PESSOA

ROTA
 2.0

INSCRIÇÃO
 001.044.0070.0361.0000

NOME DO USUÁRIO
 JOAO DA PENHA DO NASCIMENTO

MATRÍCULA
 70935602

ENDEREÇO DO IMÓVEL
 RUA UNIVO MARIA DAS GRACAS R DE ALENCAR, 234 - CS/102 - BESSA JOAO PESSOA

N. SEQUENCIAL
 12535681

SA	SE	RES.	COM.	IND.	PÚB.	OUT.	N° HIDROMETRO	TIPO DE CONS.
5	2	001					Y13N942388	NORMAL

DATA EMISSÃO
 31/10/2016

CONTAS

MÊS/ANO	VENCIMENTO	VALOR	MÊS/ANO	VENCIMENTO	VALOR
06/2014	01/09/2014	479,43	07/2014	01/09/2014	373,90
08/2014	01/09/2014	508,56	09/2014	18/09/2014	158,84
10/2014	18/10/2014	384,04			

DÉBITO ORIGINAL	1.904,77
DUAS DE PAGAMENTOS + DÉBITOS A COBRAR	525,41
DESCONTO/CRÉDITOS	0,00
VALOR A PAGAR	2.430,18

Juros e Multas eventuais pelo não pagamento na data de emissão serão acrescidos na próxima fatura.

VIA USUÁRIO
 COD. BARRAS 82680000024-0 30180010140-6 00709356020-4 12535681005-6

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

82680000024-0 30180010140-6 00709356020-4 12535681005-6



INSCRIÇÃO
 001.044.0070.0361.0000

MATRÍCULA
 70935602

N. SEQUENCIAL
 12535681

VALOR A PAGAR 2.430,18

VIA CAGEPA AUTENTICAÇÃO MECÂNICA





CAGEPA

COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA
AVENIDA FELICIANO CIRNE, 220 - JAGUARIBE - JOAO PESSOA - PB CEP 58015-570
CNPJ: 09.123.654/0001-87 - JUCOR: 1130000111 - ISNC ESTADUAL N° 16.357.203/9
Informações e/ou Reclamações - Ligue 0800.0115

89
8

EXTRATO DE DÉBITO

ESCRITÓRIO
JOAO PESSOA

ROTA
2.0

INSCRIÇÃO
001.044.0070.0359.0000

NOME DO USUÁRIO
MONTANTE ENGENHARIA LTDA

MATRÍCULA
70970203

ENDEREÇO DO IMÓVEL
RUA UNIVO MARIA DAS GRACAS R DE ALENCAR, 234 - CS/101 - BESSA JOAO PESSOA

N. SEQUENCIAL
12535661

SA	SE	RES.	COM.	IND.	PÚB.	OUT.	N° HIDROMETRO	TIPO DE CONS.
5	2	001					Y13N942385	NORMAL

DATA EMISSÃO
31/10/2016

CONTAS

MÊS/ANO	VENCIMENTO	VALOR	MÊS/ANO	VENCIMENTO	VALOR
07/2015	03/08/2015	48,47	09/2015	05/10/2015	123,43
10/2015	18/10/2015	54,72	11/2015	18/11/2015	73,47
12/2015	18/12/2015	85,97	01/2016	18/01/2016	210,61
03/2016	18/03/2016	219,98	04/2016	18/04/2016	257,77
05/2016	18/05/2016	362,32	07/2016	18/07/2016	59,00

DÉBITO ORIGINAL 1.495,74

DUAS DE PAGAMENTOS + DÉBITOS A COBRAR 149,23

DESCONTO/CRÉDITOS 0,00

VALOR A PAGAR 1.644,97

Juros e Multas eventuais pelo não pagamento na data de emissão serão acrescidos na próxima fatura.

VIA USUÁRIO
COD. BARRAS 82630000016-1 44970010140-4 00709702030-4 12535661005-0

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

82630000016-1 44970010140-4 00709702030-4 12535661005-0



CAGEPA



INSCRIÇÃO
001.044.0070.0359.0000

MATRÍCULA
70970203

N. SEQUENCIAL
12535661

VALOR A PAGAR 1.644,97

VIA CAGEPA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



F



103

902

		CAGEPA <small>COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE PESSOA</small>		MATRÍCULA: 7093562.9
NOME	JOAO DA PENHA DO NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	001.44.070.0363	
ENDEREÇO	RUA UNIVO MARIA DAS GRACAS R DE ALE, 234 CS/103			
CIDADE	JOAO PESSOA	CEP	58035-400	
MES DE REFERENCIA: ABR/2014		SEGUNDA VIA		
LEITURA: ATUAL:	1	ANTER:	1	CONSUMO: 0
DESCRICAO		VALOR R\$		
CONSUMO F' AGUA		24,49		
ESGOTOS		19,59		
LIG AGUA C/HID 20 MM RES		139,53		
VENCIMENTO: 18/04/2014		TOTAL R\$: *****183,00		
VIA DO CONSUMIDOR		AUTENTICACAO MECANICA		
<p>826900000017 836100108270 093562904206 140000000012</p>  <p>826900000017 836100108270 093562904206 140000000012</p>				
INSCRIÇÃO: 001.44.070.0363		MATRICULA: 7093562.9		
VENCIMENTO: 18/04/2014		TOTAL R\$: *****183,61		
VIA DA CAGEPA		AUTENTICACAO MECANICA		
				

Parcelamentos -

